



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

### MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2024/09/30

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

**PRESIDENTE:** José Carlos Taveira; -----

**1.º SECRETÁRIO:** Manuel Luís Pinto Castanheira;-----

**2.ª SECRETÁRIA:** Maria de Lourdes de Freitas.-----

**PRESENCAS:** -----

**PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:**-----

António Vicente Morais, Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Lília Andreia de Sá Afonso em representação de Franclim do Nascimento Serafim, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Carlos Diniz Mateus Fornos, Sónia de Fátima da Graça Afonso, Miguel António Fernandes, André Maximino Fernandes Malheiro, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Sílvio António Costa da Silva, Tiago André Pires da Cruz Morais, José Romeu Vila Diegues, César Daniel de Sá Leonel, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues e Ana Maria Martins Rodrigues.-----

**PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”:** -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva e Ricardo

Miguel Gonçalves Libório. -----

**PRESIDENTES DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS POR GRUPO DE CIDADÃOS  
ELEITORES:**-----

Fernando Joaquim Santos Alves em representação de Manuel Dinis Magro Gomes, João de Deus Gonçalves em representação de António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. ----

**MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:** -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Eduardo Manuel Martins Rodrigues em substituição de Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Manuel Mandim Alves, José Paulino Castanheira, José Maria Ribas, José Carlos Claro e Helena Isabel Martins Barreira.-----

**MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-  
PP”:**-----

Pedro Nuno Aboim Pinto, Deolinda Maria Malta Gomes, António Manuel São Vicente, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, José Henrique Pereira Rodrigues em substituição de Diana Sofia da Costa Santos, Soraia Filipa Elói Marcelo, José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges, Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia e Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves.-----

**OUTRAS PRESENCAS:**-----

Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal.-----

**AUSENTES:**-----

Maria Isabel da Silva Afonso e Carlos Manuel Reis em substituição de Ana João Gonçalves Augusto Alves.-----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**1 - Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

**2 - Ordem do Dia:**-----

**2.1 - Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior;**-----

- 2.2 - Leitura resumida do expediente;-----
- 2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;-
- 2.4 - Período de intervenções;-----
- 2.5 - 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal;-----
- 2.6 - CIM-TTM - Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros; -----
- 2.7 - Prestação de Serviços da Terra Fria do Nordeste Transmontano - Quarta Modificação do Contrato.-----
- 2.8 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Propostas:-----
- 2.8.1 - Definição de Taxas;-----
- 2.8.2 - Alargamento de Isenção.-----
- 2.9 - Taxa Municipal de Direito de Passagem;-----
- 2.10 - Lei das Finanças Locais - Art.º 26.º- Participação Variável no IRS.-----
- 2.11 - Educação:-----
- 2.11.1 - Fornecimento de lanches – ano letivo 2024/2025.-----
- 2.12 - Apoios:-----
- 2.12.1 - Freguesia de Celas;-----
- 2.12.2 - Freguesia de Paçó;-----
- 2.12.3 - Freguesia de Vale das Fontes;-----
- 2.12.4 - Freguesia de Agrochão;-----
- 2.12.5 - Freguesia de Vilar de Peregrinos;-----
- 2.12.6 - União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos;-----
- 2.12.7 - União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo.-----
- 2.13 - Moção - Incêndios.-----
- 2.14 - Informação sobre a Situação Económica e Financeira Referente ao 1.º Semestre de 2024:-----
- 2.14.1 - Município de Vinhais;-----
- 2.14.2 - Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM.;-----
- 2.14.3 - Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa.-----
- 3 - Período Reservado ao Público.-----

**1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa

da Assembleia Municipal, que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e seguidamente leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Este ano, Portugal ficou mais uma vez marcado pela calamidade incontrolável dos incêndios que colocaram o País a ser notícia por essa Europa fora pelas piores razões.-----  
A dimensão das áreas ardidadas só por si, não seriam certamente uma calamidade que criasse o impacto que tiveram os incêndios deste verão. Para lá dos prejuízos materiais em área ardidada e até na perda das casas, de tanta gente, que lutou uma vida inteira, para as construir o que mais mexeu com todos nós foi a morte dos Bombeiros e de outros cidadãos, vítimas de incêndios provocados propositadamente, em grande parte dos casos, por pessoas cuja motivação nestes casos ultrapassa a compreensão de um ser humano normal.-----  
A justa criminalização dos incendiários não apaga a dor, de vermos concidadãos nossos, mortos numa atividade que abraçam voluntariamente a favor do bem-estar dos outros. Estes são os verdadeiros heróis, cujos nomes são desconhecidos da opinião pública.-----  
Por isso, para os que partiram nesta tragédia de verão, agora findo, vai o nosso agradecimento pelo seu martírio, numa atividade insuperável em termos de heroísmo.-----  
Para os Bombeiros que continuam a dar o melhor de si mesmos, em prol dos valores do verdadeiro altruísmo e solidariedade social, vai também o nosso reconhecimento sincero e a nossa admiração pela sua entrega, a este serviço, que nunca será devidamente reconhecido.-----  
Para eles, o nosso aplauso e a nossa admiração.”-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitou um minuto de silêncio a todos os presentes, em memória das vítimas dos incêndios que devastaram o território português, reiterando uma palavra de solidariedade e de apreço para com todas as populações afetadas, bem como para com todos os Bombeiros de Portugal.-----

De seguida concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados que quisessem intervir, tendo demonstrado essa intenção:-----

- José Paulino Castanheira;-----
- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel Luís Pinto Castanheira;-----
- Pedro Nuno Aboim Pinto.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado José Paulino Castanheira, proferiu uma intervenção que a seguir se transcreve;-----

“Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal e os respetivos Secretários -----  
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e vereadores presentes -----  
Excelentíssimos deputados desta Assembleia -----  
Excelentíssimos Presidentes das Junta de Freguesia -----  
Estimado público. -----

Esta minha intervenção tem, antes de mais, a finalidade de agradecer em nome da maioria das pessoas, residentes e não residentes de Nuzedo de Baixo, a proteção que nos foi prestada no fatídico incêndio ocorrido no início de setembro e que pôs em perigo habitações e vidas humanas nas aldeias de Nuzedo de Baixo e Vale de Armeiro. Obrigado, meu caro presidente Luís Fernandes, pelo empenho denodado em conter o avanço das chamas e pela tranquilidade e acalmia prestada às pessoas mais idosas; obrigado, presidente Carlos Fornos, pela ajuda ao combate do incêndio e pela disponibilidade financeira de custear cafés, água e outros mimos aos bombeiros, obrigado, a todos os soldados das corporações de bombeiros e aos demais elementos da proteção civil. -----

Sendo eu um habitante de Nuzedo, embora não residente permanente e não tivesse presenciado diretamente o incêndio, mas sim através da TV e das redes sociais, amo a aldeia, alegro-me com as melhorias materiais e com o bem-estar dos meus conterrâneos entristeceram-me alguns comentários e afirmações injustas e desbocadas, proferidas por alguns habitantes da aldeia contra o presidente da câmara e contra a atuação dos bombeiros na forma como combatiam o fogo. Alguns fizeram essas críticas por fanatismo partidário (o presidente não é do meu partido, sendo assim só faz asneira) misturado com alguma arrogância pseudocientífica, outros, a maioria, pelo prazer de dizer mal de tudo, de opinarem sobre assuntos que desconhecem.-----

Custa-me dizê-lo, mas é a realidade, outros incêndios como este surgirão, no futuro, o aquecimento global é imparável, a orografia de Nuzedo é difícil, o despovoamento, nomeadamente de população ativa é acentuada, o abandono do cultivo agrícola dos pequenos minifúndios cresce todos os anos, o pinheiro e a giesta vão tomando conta de tudo. Perante este cenário é urgente tomar medidas preventivas que reduzam o efeito nocivo dos incêndios e que preservem as habitações. Sou um mero leigo nestas questões, contudo, na minha opinião e nas conversas que tive com alguns habitantes de Nuzedo, há duas ou três medidas que tem que ser tomadas até ao próximo verão. Limpar e alargar caminhos na zona não ardida, cortar pinheiros e limpar mato em três zonas periféricas da aldeia, onde as casas estão a menos de 100 metros da

floresta, por último, fazer o levantamento de todas as casas desabitadas e anexos em ruínas que estão contíguas ou a poucos metros de distância das casas habitadas e, de seguida, notificar os seus proprietários ou os seus herdeiros, na maioria dos casos não residentes na aldeia para procederem à limpeza ou demolição destas “bombas incendiárias”. Junta de Freguesia de Vale das Fontes e Câmara Municipal de Vinhais têm esta incumbência para os próximos meses, a fim de evitar uma catástrofe. Da população de Nuzedo terão todo o apoio na concretização de todas as medidas preventivas e da minha parte fica a promessa de insistência, nos próximos meses, da concretização destas medidas preventivas.” -----

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, que iniciou por parabenizar o Município de Vinhais, na pessoa do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, pela atribuição de cinco Prémios de Excelência Autárquica nas categorias de Desporto, Cultura, Educação e Juventude, pois era um reconhecimento do excelente trabalho desenvolvido nesta área. -----

Seguidamente o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira leu a seguinte intervenção:-

“Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,-----  
Ex.mos Senhores Deputados municipais,-----  
Ex.mos Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesias,-----  
Ex.mos Vereadores presentes,-----  
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal,-----  
Excelentíssimo Público.-----

Começo hoje com um desabafo pessoal. Nunca foi minha pretensão sair de Vinhais, e quando isso aconteceu, sempre ambicionei regressar. Nunca alinhei em conversas derrotistas, como por exemplo, que Vinhais não tem futuro, que estamos condenados a um despovoamento contínuo e quiçá a um anexo de alguma cidade. Combati sempre o negativismo que assola as gentes do nosso Concelho. O pessimismo não é só do que referi anteriormente, é também das politiquices que se vão observando por aí, que em nada nos favorecem. Temos de ser sérios e intelectualmente honestos, e perceber de uma vez por todas que o que está em causa é o futuro do nosso Concelho. Temos de agir sem medo de retaliações ou de perder o nosso confortável lugar profissional. A situação é preocupante, os mais jovens continuam a abandonar o Concelho em consequência de um presente estagnado, amorfo e sem planos para reverter essa situação.-----

Não aceito que me digam que é um problema do Interior e de todo o País. Cabe a cada um de nós, não desistir e contribuir para atenuar esse problema. Se o que já fizemos não chega, há que alterar

estratégias. Chega de elencar desculpas. Como Vinhaenses do século XXI, temos de arregaçar as mangas e ter a coragem que as mulheres e homens de Vinhais no Séc. XVII tiveram ao aguentar as invasões espanholas. A sua bravura, resiliência e perseverança fizeram com que, mesmo em inferioridade, expulsassem o General Pantoja e os seus soldados. São essas características que temos de revitalizar com urgência, pois no meu modesto entender, continuamos cercados por quem nos quer mal. O inimigo já não vem só de Espanha, em alguns casos está ao nosso lado, com um sorriso nos lábios, por vezes difícil de detetar, mas se olharmos com atenção conseguimos identificar. Por isso minhas Senhoras e meus Senhores, está na hora de nos unirmos, começar a refletir que futuro queremos, e não deixarmos que o inimigo nos vergue. O ditado é velho: «é melhor partir que vergar» sobretudo a quem só olha para o seu bem-estar e para o seu pseudo estatuto.-----

Senhoras e Senhores, os incêndios dos últimos tempos foram trágicos tanto em termos materiais como humanos. É justo agradecer e enaltecer o voluntarismo das mulheres e homens que estiveram no terreno a lutar para salvar vidas humanas e o nosso património natural.-----

Concretamente em Vinhais, na nossa opinião, conseguiram trabalhar com foco, rapidez e aprumo, o que infelizmente não aconteceu em todo País por culpa em grande parte das condições climáticas adversas.-----

No seguimento da Moção que vai ser aprovada a seguir, solicitamos ao Senhor Presidente do Município que é o responsável máximo da Proteção Civil, que nos esclareça, se no seguimento dos incêndios no nosso Concelho, o levantamento dos prejuízos já foi contabilizado e qual o valor acumulado. Questionamos também se já solicitou algum apoio junto do Governo, para ajudar os nossos agricultores que viram a produção deste ano seriamente afetada e comprometida para os próximos anos e que em alguns casos era um forte meio de subsistência para as famílias.-  
Por fim Senhor Presidente, vimos felicitar o Município pelo facto de que passado um ano, desde a primeira vez que trouxe este assunto, conseguiu em cerca de 1,2 km, reparar mais 15 metros dos passadiços do Santo António. Faz-nos lembrar uma gíria que se usa nas bandas filarmónicas que diz que o importante é começar e acabar todos ao mesmo tempo, no meio cada uma toca a música que quer. Os passadiços estão reparados no início e no fim, o problema é o percurso central. O piso está degradado, e por isso as pessoas que vão nas suas caminhadas, corridas ou num simples passeio, por incrível que pareça, sentem-se mais seguras na Nacional 103 do que nos passadiços.-----

Senhor Presidente, depois de tudo o que se disse aqui sobre esse assunto, é grave a manutenção desta situação e acima de tudo, desrespeitoso para os munícipes.-----

Em face do exposto, vamos deixar um requerimento à mesa para que seja efetuada uma perícia de segurança por quem de direito, aos passadiços para que esta situação seja finalmente resolvida

e que as pessoas que Vossa Excelência tanto diz valorizar, possam caminhar com segurança nos passadiços.-----

Para terminar, não podemos deixar de referir que começamos a acreditar que as obras, tão anunciadas há décadas, na Nacional 103 vão ser uma realidade. Senhor Presidente, permita-nos que lembremos a esta Assembleia, que essa estrada foi prometida bem perto daqui em 2009, consigo em palco a aplaudir quem nos mentiu.-----

Já vemos o estaleiro da obra a ser feito à entrada de Bragança e algumas marcações na estrada. Esperamos que apesar de tardia, seja executada com rigor, que a distância seja mais reduzida e a segurança maior. Se o Concelho de Vinhais tivesse o que consideramos que merece, nesta altura podíamos estar a falar de outras ligações que trariam dinamismo económico que atualmente é muito reduzido como todos sabemos. Por isso, agrada-nos que as obras arranquem, apesar das décadas de atraso acrescidas de falsas promessas.-----  
Vinhais precisa de mais, Vinhais merece mais!”-----

Após a sua intervenção entregou à Mesa da Assembleia um requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da Coligação “Voltar a Acreditar”, a solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que fosse efetuada uma perícia técnica de segurança aos passadiços do Santo António e que o respetivo relatório técnico seja apresentado a todos os membros do Órgão Deliberativo, na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Salvador dos Santos Marques leu a seguinte intervenção:-----

“Ex.mo Senhor Presidente da Mesa -----  
Senhores Secretários -----  
Senhor Presidente da Câmara -----  
Senhores Vereadores presentes -----  
Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesias -----  
Senhores Deputados -----  
Digníssimo Público.-----

No decorrer da semana finda e por casualidade visitei as instalações dos armazéns municipais, a fim de resolver um assunto, no Canil. -----  
Foi com muita satisfação, que verifiquei, que os referidos armazéns tinham sofrido uma boa remodelação a vários níveis.-----



Como tal não posso deixar de dar os meus parabéns ao Município e agradecer ao Senhor Presidente da Câmara, em nome daqueles que todos os dias usam aquelas instalações. -----  
O meu bem-haja, Senhor Presidente.”-----

De seguida foi concedida a palavra ao Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira que iniciou por cumprimentar todos os presentes, tendo desejado um bom ano letivo a toda a comunidade escolar do Concelho de Vinhais.-----

Na área da educação questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal em que situação se encontrava a Carta Educativa do Município de Vinhais, uma vez que com a transferência de competências para as autarquias locais, no âmbito da educação, era fundamental garantir uma educação de qualidade adaptada às especificações locais e temporais da nova organização do sistema educativo. -----

Mais disse que a época das Festas de Inverno se estava a aproximar e que no próximo dia dois de novembro realizar-se-ia a primeira festa, com mais uma edição da Festa da Cabra e do Canhoto, em Cidões, pelo que convidava todos a estarem presentes, queimarem os azares, as más sorte, as más energias.-----

Nesse sentido, pretendia realçar o papel do Agrupamento de Escolas de Vinhais pelo seu envolvimento na organização da respetiva Festa, principalmente pela construção da escultura que é o ex-líbris do evento.-----

Para finalizar deixou um agradecimento à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, pelo apoio concedido à Associação Raízes da Aldeia de Cidões, sendo fundamental para promover o nosso património cultural e as nossas tradições, uma vez que este evento é organizado por amadores numa comunidade onde moram vinte e uma pessoas, maior parte delas, com mais de oitenta anos, pois é imprescindível o apoio prestado. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto iniciou por cumprimentar todos os presentes e referiu que, em relação à intervenção proferida pelo Senhor Deputado José Paulino Castanheira, sobre as medidas a tomar para a prevenção de incêndios florestais do nosso Concelho, recordou que no primeiro mandato do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tinha abordado várias vezes, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, acerca de um projeto que consistiria numa ZIF (Zona de Intervenção Florestal) com a finalidade da gestão de zonas florestais, no que concerne à combustão, ao potencial combustível das diferentes espécies, financiado a 100%, ou seja a gestão da floresta era feita por uma empresa a custo zero, sendo uma candidatura que rondava os seis milhões de euros, e ninguém de Vinhais, infelizmente demonstrou vontade de aderir à mesma.-----

Para finalizar disse que era uma questão relativamente simples, e que era de lamentar que certos projetos por medo de ser A, B ou C, com empresas que não são do Concelho, não fossem aproveitados. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar todos os presentes e de seguida agradeceu as intervenções proferidas.-----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado José Paulino Castanheira, quanto à calamidade dos incêndios que deflagraram o nosso País, nomeadamente o incêndio que ocorreu no início do mês de setembro do corrente ano, na aldeia de Nuzedo de Baixo e Vale de Armeiro, deixou uma palavra de agradecimento à população dessas aldeias pelo apoio incondicional, na ajuda ao combate aos incêndios.-----

Referindo-se à intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira disse que tinha a certeza que não era o único a pensar sempre nas pessoas, mas sim todos os membros desta Assembleia Municipal.-----

Em relação à questão dos passadiços do Santo António referiu que havia zonas que estão mais deterioradas do que outras, porém, informou que vai dar continuidade à requalificação dos mesmos, intervenção essa, que será levada a efeito por administração direta porque, por vezes não é fácil, conseguir empresas para executar os trabalhos que queremos e quando pretendemos.- No que concerne ao assunto da Estrada Nacional 103 disse que as obras vão começar brevemente, e tal como referiu, o Concelho de Vinhais também merece. -----

No que diz respeito à intervenção do Senhor Deputado Salvador dos Santos Marques enalteceu o trabalho que ele prestou em prol do Município e disse que o Edifício onde funcionam os Armazéns Municipais tinha sofrido várias intervenções, nomeadamente a nível da substituição do telhado em amianto pela cobertura em chapas de imitação da telha com isolamento, bem como da pavimentação em betão, na zona envolvente ao respetivo edifício e acesso ao Canil/Gatil Municipal.-----

Seguidamente informou que brevemente o suprarreferido edifício iria ser intervencionado, através da instalação de ar condicionado nos gabinetes, sendo justo, que todos os trabalhadores tenham melhores condições, e conseqüentemente conforto para o seu bem-estar, no local de trabalho.-----

Disse ainda que existia a possibilidade de retirar o Posto de Transformação Elétrica, através da Empresa E-Redes (Distribuição de Energia Elétrica em Portugal), no sentido de alargar a zona envolvente, que era essencial em termos de arrumação, organização e ocupação de espaço.-----

No tocante à intervenção do Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira referiu que todos nós, enquanto Órgãos Institucionais, quer o Executivo, quer o Deliberativo, devemos apoiar as Festas de Inverno, devido à importância que esta atividade cultural tem, refletindo a rica cultura e história, sendo símbolo de culturas ancestrais, marcas de rituais que se realizam para reavivar as tradições. -----

No que concerne à Carta Educativa informou que o processo da revisão estava a ser elaborado para posteriormente ser submetida à aprovação ao Órgão Executivo e ao Órgão Deliberativo, tendo em atenção a atualização das dinâmicas do sistema educativo e a caracterização da rede escolar atual do Concelho. -----

Seguidamente deixou uma palavra de agradecimento ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira pelas palavras proferidas em relação ao trabalho desenvolvido por parte do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, na vertente da Cultura, do Desporto e em prol do Município, trabalho esse, tal como os outros, é sempre positivo para o nosso Concelho.-----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto disse que não pretendia desvalorizar os projetos, aos quais o Senhor Deputado se referia, no entanto todos sabiam que a parte da gestão florestal, sobretudo a que fica dentro da área do parque, tinha muitas limitações. Disse ainda que era urgente alterar a legislação nesta área, por essa razão constava nesta Ordem de Trabalhos uma Moção para a Prevenção de Incêndios, onde solicitava mais competências e mais apoios às entidades competentes, nomeadamente ao Governo, pois existem várias candidaturas que são financiadas e depois esbarram nesse muro de burocracia, que as impede de avançar.-----

Seguidamente solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para dizer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que relativamente à questão dos passadiços do Santo António não conseguia entender o facto de ser ele a alertar o Município para a falta de condições de segurança daquela infraestrutura, pois no caso de existir um acidente, gostaria de saber de quem era a responsabilidade. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que, todos sabiam que os passadiços do Santo António precisavam de uma intervenção urgente, tendo sido já efetuadas algumas manutenções nas zonas que se encontravam em maior risco, não sendo necessário o Senhor Deputado alertar.-----

## **2 - ORDEM DO DIA. -----**

### **2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, relativamente ao ponto em discussão.-----

Concedidos alguns minutos, não se verificaram inscrições sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

A ata foi previamente enviada a todos os membros e dispensada a sua leitura, sendo a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, e de todos os Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesia, e com as abstenções dos Senhores Deputados Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Manuel Mandim Alves, Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia, Fernando Joaquim Santos Alves em representação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão e Lília Andreia de Sá Afonso em representação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

### **2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----**

Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, Manuel Luís Pinto Castanheira, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

### **2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL:-----**

“Exmo. Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal-----  
Senhora e Senhor Secretários da Mesa-----  
Senhores Vereadores Presentes-----  
Senhoras e Senhores Presidentes de Junta-----  
Senhoras e Senhores Deputados Municipais-----  
Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Quero começar a minha intervenção nesta Assembleia por transcrever na íntegra aquilo que deixei transcrito no Período de Antes da Ordem do Dia da Reunião de Câmara e que passo a ler:-  
“Quero no Período de Antes da Ordem do Dia, deixar expresso aquilo que penso, não será uma mensagem só minha, mas deste Órgão ou seja, da Câmara Municipal, uma mensagem de conforto, de agradecimento e de apoio por parte do Município de Vinhais e de todos os Vinhaenses, a todas as entidades que nestes últimos dias combateram estoicamente, alguns com a própria vida, o flagelo dos incêndios no nosso país, salientando aqui os Bombeiros, todas e todos que mostraram a bravura e se empenharam de uma forma muitas vezes para além do próprio limite humano e a todas as outras entidades que também o fizeram. Um agradecimento, e uma palavra de muita força e solidariedade a todos os Municípios que foram e estão a ser afetados por esta tragédia e na pessoa dos Presidentes de Câmara, deixar uma palavra para todas as pessoas desses Concelhos.-----

Todos vimos, sentimos e vivemos os momentos de dor, de drama, de tragédia, mas também de coragem, de bravura, de resiliência e de solidariedade.-----

Bem-haja a todos nestes momentos, tão difíceis, mas que juntos conseguiremos ultrapassar.”---

Faço referência a esta intervenção, não só como introdução a uma Moção que vem hoje a esta Assembleia Municipal, e que já falarei sobre ela, mas também para deixar aqui um expresso agradecimento às populações de Nuzedo de Baixo e Vale de Armeiro, pela forma como colaboraram, sentindo na pele como ninguém o perigo, o medo, as consequências que poderiam surgir, e surgiram algumas, mas mantiveram sempre uma colaboração, uma compreensão pelas ordens emanadas pelas autoridades, no sentido claro de salvaguardar, em primeiro lugar, a vida das pessoas. Este agradecimento é transversal a todas as entidades que no terreno de operações neste combate foram inexcedíveis, para que tudo corresse pelo melhor, o que felizmente aconteceu, referindo-me claro ao mais importante que era neste caso a segurança das pessoas e dos seus bens.-----

É verdade que houve prejuízos, que já foi feito um levantamento quer pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), quer pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional *do* Norte (CCDR-N), que tem como sabem agora as competências a

nível da agricultura, e também pelos técnicos do Município, para ver as formas de poder ajudar. O ICNF, encontra-se já a executar as chamadas medidas de estabilização de emergência e que tem a ver com medidas para minimizar o eventual risco de derrocadas ou arrastamentos de detritos para os leitos dos rios devido às chuvas. Mas é por entender que todos temos de agir mais a jusante, do que a montante, que apresentamos uma moção na Reunião de Câmara que foi aprovada por unanimidade e que agora vem a esta Assembleia Municipal, não apenas para ser mais uma moção aprovada, mas porque penso fazer todo sentido, isto se pensarmos que a prevenção é sempre o melhor meio para o primeiro combate aos incêndios. Mas para fazer esta prevenção tem que as Juntas de Freguesia e as Câmaras municipais, terem mais recursos, mais meios que lhes permitam fazer essa prevenção. E refiro as Juntas de Freguesia e as Câmaras municipais porque são elas que mais próximas estão, que melhor conhecem a realidade e que mais prontamente podem agir. E tanto esta moção faz sentido, reivindicar estes apoios, que posteriormente à sua apresentação, a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), veio exigir mais competências e mais meios para realizar essas medidas preventivas. E até e muito bem o próprio Governo, veio já referir a necessidade, sendo a prevenção o melhor caminho para minimizar estas tragédias, digo minimizar, porque todos estamos conscientes que os fogos não vão terminar, ainda por cima quando estamos a sofrer todas as alterações climáticas que também elas potenciam cada vez mais fenómenos extremos.-----

Por tudo isto, estou certo que todos os membros desta Assembleia Municipal comungam da necessidade de estarmos dotados com mais e melhores meios para agir também de maneira diferente. Mas e também seguindo, quer o pensamento da ANMP e do Governo é necessário, tornar mais ágil, ou se quiserem, legislar de forma que as intervenções que tenham que ser feitas nomeadamente ao nível das limpezas não se tornem tão difíceis, ou mesmo impossíveis de realizar, só sendo feitas quando um incêndio, passa e limpa tudo. E nós que temos uma tão grande área, dentro de uma zona protegida, ou se quiserem desprotegida, conhecemos ainda melhor essa realidade.-----

Relevando e como sempre fiz e farei a importância das Juntas de Freguesia, vem também a esta Assembleia Municipal vários apoios para alguma Juntas e Uniões de freguesia, tal como já vieram em outras assembleias municipais para outras Freguesias e assim continuará a ser, tentando ser o mais equilibrado, mais justo e ajudando sempre, pois é essa a principal intenção.- Se tiverem o cuidado, o tempo, e a disponibilidade de verificarem esta situação, ao nível dos apoios às Juntas de Freguesia, noutros Municípios similares ao nosso verificarão as diferenças.- Mas quando falamos de apoios não nos podemos cingir a estes que estão nesta Ordem de Trabalhos, porque ao longo do ano, e bem, volto a referir, em termos de materiais, já foram as

Juntas e Uniões de Freguesia apoiadas no valor de trezentos e vinte e um mil euros (321.000,00€) o que significa que este investimento chegou junto das pessoas das suas freguesias.-----

É também importante referir que o Município de Vinhais é o único que instala, sobretudo durante os meses de verão, as tendas, redes sombra nos locais próprios, vulgo barracas para as festas, para os convívios, para atividades que são organizadas, quer pela Juntas de Freguesia, Associações, Comissões de Festa, ou outras entidades. Tudo isto são apoios que direta ou indiretamente beneficiam as nossas populações, mas que também só é possível graças ao esforço que é feito pelos trabalhadores da autarquia que nestas alturas, fazem mais do que as horas normais de trabalho, ao fim-de-semana, mas contribuindo eles para estes pedidos que são solicitados serem realizados.-----

Ainda na vertente da ajuda que o Município dá às pessoas do nosso Concelho, fazem parte dois pontos, ou melhor três da agenda de trabalhos, que são eles também formas de estar ao lado das nossas gentes. Refiro-me aos pontos 2.8.1- Definição de Taxas, 2.8.2 - Alargamento de Isenção e ao 2.10 - Lei das Finanças Locais - Art.º 26º - Participação Variável no IRS.-----

Assim no primeiro e em relação à Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa proposta é a taxa mínima, mas além disso é proposto também o alargamento de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis de três para cinco anos, ou seja, pretende-se assim ajudar as famílias, não só durante três anos, mas com esta medida, fazê-lo durante cinco anos. A outra proposta mencionada tem a ver com a devolução da totalidade da percentagem do IRS do Município que é como sabem de 5%. -----

Como já referi e como todos os membros desta Assembleia Municipal podem comprovar, poucos Municípios ao nível do país o fazem, e se é verdade que esta medida, este apoio passa muitas vezes despercebido, ele tem um valor significativo, estando nós a falar de cerca de trezentos mil euros (300.000,00€) anuais, não sendo é claro, este como sabem um valor fixo. De qualquer forma o que interessa aqui salientar e registar é quantidade de apoios que direta ou indiretamente são dados às nossas populações. Mesmo com todos estes apoios e porque também é assunto desta Assembleia Municipal, embora só para tomar conhecimento, é possível verificar que a situação económica financeira do Município é muito positiva, aliás como já referi numa outra Assembleia, que permite que várias obras estejam já adjudicadas e prestes a iniciar, e que sem essa sustentabilidade financeira, seriam impossíveis de realizar.-----

Por falar em obras irei dar conhecimento a esta Assembleia Municipal, se me for permitido como é óbvio, de todas as candidaturas que fazem parte do novo Quadro Comunitário, o chamado

Portugal 2030 e que no âmbito da CIM-TTM, estão já aprovadas dentro das verbas que corresponde a cada um dos Municípios. Importa esclarecer que todas as candidaturas feitas, são aquelas que se enquadram dentro deste Quadro Comunitário de Apoio, ou dito de uma forma mais simples, são estas as obras, ou os investimentos que é possível fazer no âmbito da CIM-TTM, neste Quadro Comunitário. Por isso estas obras ou estas candidaturas apenas poderiam ser feitas através destas tipologias, não podendo nós selecionar outras que eventualmente também quiséssemos fazer. Isto não significa que não surjam outras formas de vir a realizar determinadas candidaturas que não se encaixaram nestas gavetas agora abertas.-----

Estamos a falar de um investimento de cerca de dez milhões de euros (10.000.000,00€) que irão ser realizadas durante os próximos anos, alguns como poderão verificar até já começaram, ou estão para começar e que serão mais uma oportunidade de melhorar vários setores do nosso Concelho.-----

Volto a frisar que as escolhas dos investimentos que pretendemos realizar se enquadram naquelas que são as regras estabelecidas neste novo Quadro Comunitário, regras essas que cada vez são mais exigentes. E é também importante referir que o paradigma dos Municípios maiores, ou determinadas zonas do país serem beneficiadas em relação a outros, não mudou, continua a ser o mesmo. Quando aquilo que era mais justo, era que aquilo que é diferente fosse usado de maneira diferente, e que as circunstâncias, as dificuldades, as potencialidades, as oportunidades, fossem tratadas como tal e não ser sempre a lei do mais forte a imperar. Mas mais do que lamentar temos que aproveitar e trabalhar no sentido de valorizar. Tudo isto rima, mas como dizia, ou melhor escrevia o nosso Miguel Torga, quer seja a rimar ou a cantar, ou a falar, o que as pessoas em Trás-os-Montes também sabem fazer e muito bem é trabalhar.-----

Por isso é o que temos de fazer.-----

Falando de trabalho, a Empresa Municipal Proruris e a Carnes de Vinhais, tem feito também um trabalho positivo, como é possível constatar pela informação sobre a situação económica e financeira referente ao primeiro semestre que fazem também parte da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Municipal, embora também só para conhecimento.-----

Isto não significa que não se possa, aliás no sentido da reflexão feita anteriormente fazer mais e melhor. Podemos e devemos fazê-lo sempre. Para fazer mais e melhor uma das áreas fundamentais é a educação, esta será sempre a base de suporte que permitirá aquelas e aqueles que serão o futuro deste Concelho ter melhores condições para ajudar a desenvolver e a crescer aquela que é a sua terra. Tivemos há pouco tempo o início de um novo ano escolar, onde os nossos alunos, têm novas expectativas, novos horizontes, novos objetivos.-----



Da parte da Câmara Municipal e da parte da Assembleia Municipal, tudo tem sido feito para lhes dar as melhores condições, os melhores meios para atingirem os seus objetivos. Não vou estar a elencar todos os apoios que são atribuídos, todas e todos os Senhores Deputados Municipais os conhecem, todas e todos sabem que não há muito mais para dar, se é que há, mas também todas e todos reconhecemos que além de todas essas ajudas, existem agora condições físicas de excelência que permitem ainda uma maior motivação no processo de aprendizagem. Mas a educação é muito mais do que um simples processo de aprendizagem, vai muito mais além, tem a ver com toda a formação quer mental, quer física, por isso a parte desportiva tem sido sempre acautelada e melhorada por este município, porque sabemos que mente sã em corpo sã é um benefício do qual ninguém tem dúvidas. E se esta Assembleia Municipal for ver ao longo dos vários anos, tem existido um aumento dos apoios ao nível da formação desportiva, um melhoramento dos espaços desportivos, como é exemplo as obras que estão a decorrer no campo das piscinas, como é o caso dos novos equipamentos do ginásio, como é o caso das melhores condições do campo de Futebol de Rebordelo, ou do Estádio Municipal de Vinhais. Tudo isto está a ser feito porque todos percebemos que cada vez mais se percebe a importância da atividade física não só ao nível da educação/formação, mas também ao nível da própria saúde.-----

Na área da saúde, tem este Município dado fortes contributos para que a este nível embora sabendo de várias lacunas que existem, mas que se não fosse o apoio que é dado a situação seria, aí sim insustentável, como no final desta Assembleia poderemos perceber, dado que estará aqui a Coordenadora do Centro de Saúde, a Dr<sup>a</sup>. Vera para melhor explicar e validar isto que estou aqui a referir. Se virmos, ou lermos a comunicação social, percebemos as lacunas que existem na área da saúde ao nível do país, em que situações como o encerramento de urgências, de serviço de determinadas especialidades acontecem mesmo na zona do Litoral, em grandes cidades, em que para obter uma simples receita, é preciso esperar horas ou até dias, quando vemos tudo isto também podemos e devemos valorizar aquilo que temos, e não olhar sempre de forma deturpada para as situações que por vezes estão completamente distorcidas da realidade. Não isto não é nenhum sinal de resignação, bem antes pelo contrário, é de valorização dos recursos que temos, para assim ter ainda mais legitimidade para exigir, para querer mais, quer ao nível da saúde quer noutras áreas vitais para o nosso Concelho e as nossas gentes.-----

Falando em áreas vitais, ou melhor em produtos vitais e fundamentais para a economia do nosso Concelho temos aí à porta a 19<sup>a</sup> Edição da Feira da Castanha, que vai decorrer nos dias 25, 26 e 27 de outubro. Todos esperamos e tudo estamos a fazer para que seja mais um evento que marque a importância do nosso Concelho, com um programa diversificado e que consideramos e

queremos atrativo. Mas aquilo que mais desejamos, que todos nós queremos é que seja um bom ano de castanhas, que seja um bom ano a nível de produção. Como todos sabemos, isso depende de vários fatores, muitos deles que nos ultrapassam completamente, como o caso do clima. Mas dentro daquilo que nos compete fazer, tudo iremos fazer para valorizar este produto, aquele que é vital para a economia deste Concelho.-----

Esta feira terá outros produtos, que também eles se assumem cada vez mais importantes, refiro-me por exemplo ao mel, em que como sabem foi aprovado um apoio para os apicultores do nosso Concelho, e que durante essa feira, aqueles que se candidataram e reúnam as condições previstas no regulamento receberão esse apoio. Esta diversificação ao nível daqueles que são os incentivos atribuídos por este Município demonstram que se pretende potenciar aquelas que são as oportunidades que existem no Concelho. E quando falo nas oportunidades refiro todas as áreas que importa apoiar, desde a área social, à educação, o desporto, a habitação, a pecuária, a agricultura, todas.-----

Mas é verdade que só pensando nas pessoas se pode pensar que é preciso diversificar, tratar e aprovar os vários apoios. As pessoas serão sempre a maior oportunidade, a maior potencialidade de qualquer Concelho, de qualquer região, de qualquer país.-----

Por isso vou terminar a minha intervenção referindo-me a um evento que mostra, que se identifica, que marca e que valoriza as pessoas, que é o Encontro de Gerações que decorreu no passado mês de julho, e que mostra bem o quanto importante é, daí cada vez ter mais gente, ter mais alegria, dizia eu que ia terminar a minha intervenção, não falando do evento em si, esse não é preciso falar, basta ver, ouvir e sentir para perceber a sua importância. Mas vou falar daquilo que me foi dito por quem esteve, não este ano, mas o ano passado, nesse evento e que agora está também a percorrer este Concelho, O Senhor Bispo Dom Nuno Almeida. Dizia ele há dias que o Concelho de Vinhais lhe ficou e irá ficar marcado para sempre, porque passados dois dias de ele chegar à Diocese Bragança-Miranda, o primeiro lugar que visitou foi Vinhais, em concreto ao Encontro de Gerações, no Santo António, e referiu que percebeu ali que esta terra, este Concelho, as nossas pessoas eram diferentes, não só na forma como recebiam, mas na forma como estavam, como partilhavam, como conviviam. Esta mensagem é aquela que também a nós enquanto decisores, enquanto fazedores, enquanto representantes do povo, devemos manter, porque só assim podemos servir melhor o nosso Concelho.-----

Termino com estas palavras de servir o nosso Concelho, porque quero voltar ao início da minha intervenção, em que se recordam, falei dos incêndios, para agradecer a ajuda, e não me esquecerei da palavra de um piloto de um helicóptero que estava a combater o incêndio e ao qual via rádio

lhe foi pedido para tentar fazer uma descarga perto de uma casa, porque estava em risco, ele disse e porque é verdade que não se via nada com o fumo, ele disse repito, “vou arriscar não sei se consigo, posso até arriscar a vida”, isto devido às condições atrás referidas, mas disse ele “a minha missão é ajudar e servir.” Não conhecendo de lado nenhum este piloto, este homem, estou certo que ele personifica tudo aquilo que há de bom, numa pessoa e num profissional. É neste exemplo que deixo mais uma vez um agradecimento, e é também na sua mensagem que todos nós devemos pensar quando exercemos todas as tarefas que temos pela frente.-----

Quanto à situação financeira é a seguinte:-----

- Dotações Orçamentais - 5.407.029,10 € -----
- Dotações não Orçamentais - 472.719,28€”-----

#### **2.4 -PERÍODO DE INTERVENÇÕES. -----**

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrada essa intenção, pelos Senhores Deputados: -----

- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira; -----
- Pedro Nuno Aboim Pinto.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal quando é que o Edifício do Seminário volta a apresentar melhor aspeto, de forma a garantir uma melhor aparência e beleza para todos nós e para quem nos visita.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto que iniciou por parabenizar o Município, pela devolução dos cinco por cento de IRS aos Municípes, pois de facto não eram todos os Municípios que faziam a devolução na íntegra. -----

Disse ainda que, no passado dia vinte do corrente mês se tinha deslocado à povoação de Rio Bom, onde tinha assistido a uma série de palestras e de demonstrações de máquinas e tecnologias para tratamento de soutos, em que o evento se tinha focado no futuro da castanha Judia no mercado.-----

Referiu que se estava a aproximar a XIX Edição da Festa da Castanha, certame que está mais voltado para o evento da castanha em si, do que propriamente para as jornadas, e que era de louvar a povoação de Rio Bom, apesar de ser a V Edição, o nosso evento ficava muito aquém do

que é a atividade da castanha, continuando a defender que a variedade de castanha longal era a melhor do mundo.-----

De seguida parabenizou a empresa Soutos de Sobreiró de Cima pelo facto de ser a única entidade a divulgar a castanha da variedade Longal, através das redes sociais.-----

Mais disse que, na edição anterior da Festa da Castanha já se tinha feito alusão à castanha longal, tema esse debatido com as entidades responsáveis pelo setor, nomeadamente com a Arbórea em colaboração com o Município, com a finalidade de fazer a projeção da variedade da castanha longal.-----

Nessa temática questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre as medidas adotadas pelo Município desde o ano passado, para promover a castanha longal. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as intervenções proferidas e relativamente à questão do Edifício do Seminário, disse que já tinha dado conhecimento na reunião do Órgão Executivo, no Período de Antes da Ordem do Dia, que devido à sua importância e ao seu simbolismo, o Município estava interessado na aquisição do imóvel, uma vez que se encontrava à venda, não sendo possível neste momento fazer qualquer intervenção.-----

Mais disse que já tinha reunido com a Diocese de Bragança-Miranda, no sentido de manifestar a disponibilidade do Município em adquirir o respetivo Edifício, pelo que aguardava uma nova reunião onde iriam ser apresentadas todas as condições, para posteriormente o processo serem presentes a uma reunião do Órgão Executivo e também ao Órgão Deliberativo. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto disse que todos nós podíamos fazer mais, como tinha referenciado na sua intervenção escrita, e de seguida agradeceu por ter abordado o assunto sobre as medidas para a divulgação da castanha longal, pois foi este Executivo que conseguiu a certificação da Castanha Longal autóctone do Concelho de Vinhais, com o objetivo de valorizar ainda mais esta variedade.-----

Salientou que não havia dúvida que o contributo de todas as pessoas era sempre bem vindo, porém, nenhum de nós pode controlar as alterações climáticas que se fazem sentir.-----

Acrescentou que era importante realçar e valorizar que o Município de Vinhais tinha sido o único Município a ter aprovação de uma candidatura a fundos comunitários, para apoiar os produtores no combate às doenças e pragas do castanheiro.-----

Nessa temática referiu que o Executivo pretendia fazer mais, no sentido de valorizar este produto endógeno de excelência, que é a nossa castanha.-----

Informou ainda que o Executivo tinha reunido com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, a Associação Agro-Florestal e Ambiental da Terra Fria Transmontana (Arbórea) e o Instituto Politécnico de Bragança, no sentido de serem tomadas outras medidas e abertas outras candidaturas específicas em relação ao castanheiro, sendo um dos produtos mais importantes do nosso Concelho. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto para agradecer o esclarecimento prestado e de seguida referiu que, de facto, o Município de Vinhais era o único que tinha essa candidatura aprovada, pelo que efetivamente o Executivo mostra-se preocupado com a questão da castanha para mitigar as doenças que afetam os soutos. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se na eventualidade do Município de Vinhais adquirir o Edifício do Seminário, qual seria a estratégia por parte do Executivo.-----  
Acrescentou ainda que, a opinião da bancada da Coligação relativamente à aquisição do respetivo Edifício, é que a Diocese de Bragança-Miranda deveria ceder gratuitamente o imóvel à Câmara Municipal, devido aos vários investimentos que o Município tem feito com a manutenção dos espaços religiosos, garantido a preservação da identidade cultural e religiosa do Concelho.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou novamente da palavra para agradecer as intervenções dos Senhores Deputados e quanto ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, disse que na eventualidade do Município adquirir o Edifício do Seminário, o primeiro passo seria proceder de imediato a obras de manutenção, e posteriormente arranjar forma de potencializar esse espaço.-----

Neste contexto disse que no caso da aquisição do imóvel, seria pelo valor mais rentável para o Município, e que seria ótimo que a sugestão apresentada pelo Senhor Deputado fosse possível, mas todos sabemos que não será viável.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização à Mesa da Assembleia para fazer uma breve apresentação sobre os Investimentos Prioritários sinalizados para o Concelho de Vinhais.-----

Após autorização da respetiva Mesa da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou em PowerPoint com os Investimentos identificados e aprovados pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), relativamente ao Município de Vinhais, no novo Quadro Comunitário - Portugal 2030, investimentos esses no valor de dez milhões de euros (10.000.000,00€).-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para felicitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal pela apresentação que fez dos inúmeros projetos, tendo em conta os investimentos apresentados para o nosso Concelho, pois se forem realmente executados, vão fazer toda a diferença. -----

Recordou que no ano de dois mil e dezassete, o anterior Executivo tinha apresentado da mesma forma “...uma apresentação com muita pompa e muita circunstância...”, no entanto, a maioria das obras que foram identificadas não se concretizaram.-----

Neste sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se o Edifício da Casa das Frutas não poderia ter sido contemplado neste tipo de reabilitações ou requalificações. No que concerne ao espaço de Coworking, questionou o Senhor Presidente se existia algum planeamento em agendar reuniões empresariais, que englobasse empresas não sediadas no nosso Concelho, trazendo assim mais trabalhadores que poderiam permanecer no nosso Concelho.-----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que era sua obrigação dar conhecimento a todos destas obras e que esperava que fossem executadas, pois são muito importantes para o nosso Concelho. No que diz respeito à Casa das Frutas, informou que este edifício não se enquadrava nos parâmetros exigidos nas candidaturas, no entanto vão abrir outras onde será possível enquadrar aqueles edifícios, até porque são instalações muito importantes e que estão a ser utilizadas quer pelo Município, quer pela empresa municipal. -----

Relativamente ao espaço de Coworking, o que se pretende é que seja aberto, logo que possível pois apenas falta realizar pequenos trabalhos. Nesse sentido, apelou a todas as Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para a divulgação desse espaço, com a finalidade de atrair jovens com ideias inovadoras para o nosso Concelho, fomentando o crescimento económico local com esta nova valência.-----

Para finalizar disse que, qualquer interessado seria bem-vindo, permitindo promover o empreendedorismo, criando uma oportunidade para os profissionais independentes e empresários que pretendam dar um rumo à sua atividade profissional, partilhando ideias e conhecimento que poderiam melhorar os seus projetos. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, na qualidade de representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o motivo pela qual as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não terem sido contempladas nos investimentos que foram apresentados, uma vez que a maior parte destes investimentos são em Vinhais. Assim, pretendia saber se as Juntas e Uniões de Freguesias iriam ser beneficiadas de alguma forma. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel dizendo que dentro deste Quadro Comunitário de Apoio não era possível apresentar candidaturas de obras nas Juntas e Uniões de Freguesia, tal como já tinha referido anteriormente, daí a necessidade e urgência de existirem candidaturas próprias para as Juntas de Freguesia. -----

Relativamente à Proteção Civil foi apresentada uma candidatura para aquisição de equipamentos ao combate a incêndios rurais, nomeadamente uma motoniveladora, uma máquina de rastos, duas viaturas Pick-Ups 4X4, devidamente equipadas com Kit de Incêndios, no sentido de ajudar as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, com a possibilidade de disponibilizar os referidos equipamentos para realizarem combates diretos ou indiretos, abrindo aceiros ou caminhos, bem como na manutenção de caminhos rurais, sendo assim essenciais para as freguesias do nosso Concelho.-----

Quanto à candidatura da Requalificação Urbanística do Espaço Central, em Rebordelo, disse que só tinha sido possível a sua aceitação no âmbito da Escola Básica. -----

## **2.5 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.-----**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi presente ao Órgão Deliberativo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento para o ano de 2024, que compreende modificações ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, já aprovada por unanimidade e

em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia dezanove de setembro do corrente ano, do seguinte teor;-----

“Nos termos estabelecidos no ponto 3 da NCP 26 (Contabilidade e Relato Orçamental) “As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas”.-----

Considerando a necessidade de efetuar ajustamentos na previsão de receita tendo em conta projetos aprovados pela união Europeia, bem como a criação de novos projetos no Plano Plurianual de Investimentos, e a dotação de algumas rubricas no orçamento em vigor, torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa ao Orçamento do Município para o ano de 2024, apresentando-se da seguinte forma:-----

Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita no montante de 52.593,00€, receitas correntes 50.724,00€, receitas de capital 1.869,00€ para o ano de 2024, para o ano de 2025 no valor de 1.244.164,00€ e para o ano de 2026 no valor de 371.053,00€;-----

Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa no montante de 647.622,00, despesa corrente 360.000,00€ e despesas de capital 287.622,00€ (verificando-se o reforço de algumas rubricas pela diminuição de outras) para o ano de 2024, para o ano de 2025 no valor de 1.244.164,00€ e para o ano de 2026 no valor de 371.053,00€.-----

Tendo presente o preceituado na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), propõe-se à Câmara Municipal aprovar a proposta da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento para o ano de 2024, que se anexa à presente, e submeter, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Após breve explicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, os documentos em causa foram aprovados por maioria e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da seguinte forma:-----

- Vinte e seis votos a favor dos Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia;-----
- Quinze votos a favor dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista e um voto a favor da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP”;-----
- Nove abstenções dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP”.-----



## **2.6 - CIM-TTM - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**-----

Presente ao Órgão Deliberativo a Minuta de Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes das competências nela delegadas pelo Município, enquanto autoridade de transportes, cujo teor é o seguinte: -----

### **CONSIDERANDO QUE:**-----

- A)** Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes decidiram delegar as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais (com exceção do Município de Bragança) na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, celebrando com esta, para o efeito, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, constantes do Anexo I ao presente Acordo;-----
- B)** A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES é competente para a exploração do mencionado serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 9.º do RJSPTP, no que toca às linhas intermunicipais e às linhas inter-regionais cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras comunidades intermunicipais e no que toca às linhas municipais dos Municípios nos termos dos referidos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências; -----
- C)** Aquando da celebração destes contratos interadministrativos, as Partes não ignoraram que a capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas é imprescindível para a boa execução do contrato de serviço público a celebrar com um operador privado e é juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;---
- D)** Contudo, uma vez que, no momento de celebração dos referidos contratos interadministrativos de delegação, não eram ainda conhecidas as soluções preconizadas

para o referido contrato de serviço público, as Partes optaram por não regular logo as condições de financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas;-----

- E)** Nestes termos, essa regulação foi diferida para o momento em que se encontrasse suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa;-----
- F)** As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES a que se referem os Considerandos anteriores serão exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros (adiante junta como Anexo II) que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais.-----
- G)** O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público encontra-se em fase de preparação, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos Municípios;-----
- H)** O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos e imporá obrigações de serviço público ao operador;-----
- I)** A execução integral do Contrato de Serviço Público implicará a atribuição pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES ao operador de uma remuneração máxima anual de EURO 5.300.015 (*cinco milhões trezentos mil e quinze euros*), a qual é atualizada anualmente nos termos previstos no Caderno de Encargos, e acrescida do IVA à taxa legalmente aplicável, estimando-se um valor máximo, ao longo de toda a duração do contrato de serviço público, de vinte e três milhões e seiscentos mil euros, a atribuir nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; -----
- J)** A transferência pelos municípios para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das receitas dos municípios provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 14.<sup>a</sup> do Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências não se apresenta suficiente para garantir à COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas;-----

- K)** Para além, com relevância para efeitos do presente Acordo, do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES do valor a que se refere o Considerando I), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual –, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;-----
- L)** De acordo com o critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, nos termos do Estudo de viabilidade económico-financeira no âmbito da contratação do serviço público de transporte de passageiros da CIM-TTM: Modelo de repartição entre municípios anexo ao presente Acordo como Anexo III, o financiamento necessário para a assunção dos compromissos financeiros a assumir pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para fazer face ao exercício das suas competências de autoridade de transportes, particularmente associadas ao Contrato de Serviço Público, reparte-se em 46,8% para as competências delegadas pelos municípios (serviço municipal) e 53,2 % para as competências próprias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES;-----
- M)** Nos termos do mesmo Estudo junto como Anexo III, a repartição entre os municípios da responsabilidade pelo financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências de autoridade de transportes deve ser realizada segundo uma combinação do critério da produção quilométrica realizada no território de cada município e do critério da população servida de cada município;-----
- N)** A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O)** De acordo com a racionalidade normativa subjacente aos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a regulação desta capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES deve ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo – configurado, neste caso concreto, como complementar aos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício

pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelos municípios e que faça referência “às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação”;

- P)** As razões referidas no Considerando H) exige que o período de vigência do presente Acordo não possa coincidir com a duração do mandato dos órgãos deliberativos dos municípios, devendo manter-se, neste caso particular pelo menos até ao termo do ano civil em que ocorra o termo de vigência do Contrato de Serviços Público (isto é, previsivelmente 31.12.2029), conforme admitido no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo da sua revisão e renegociação entre as Partes com vista a assegurar o necessário financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o período posterior;
- Q)** Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências;
- R)** Foi obtida a autorização, pelo órgão deliberativo de cada um dos municípios, da despesa e do compromisso plurianual, nos termos exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- S)** A despesa inerente ao presente Acordo é assegurada:
- a) Para o Município de Alfândega da Fé, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável;
  - b) Para o Município de Macedo de Cavaleiros, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável;
  - c) Para o Município de Miranda do Douro, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável;
  - d) Para o Município de Mirandela, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável;
  - e) Para o Município de Mogadouro, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável;

- f) Para o Município de Vila Flor, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável.-----
- g) Para o Município de Vimioso, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável.-----
- h) Para o Município de Vinhais, pela dotação orçamental [•], devidamente cabimentada para o efeito, com o número de compromisso [•], emitido nos termos da legislação aplicável.-----

Os MUNICÍPIOS que integram a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, doravante designados como PRIMEIROS OUTORGANTES, a saber:-----

- a) MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, pessoa coletiva n.º 506657498, com sede no Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares;-----
- b) MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, pessoa coletiva n.º 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 macedo de Cavaleiros, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues;-----
- c) MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO, pessoa coletiva n.º 506806898, com sede no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril;-----
- d) MUNICÍPIO DE MIRANDELA, pessoa coletiva n.º 506881784, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues;-----
- e) MUNICÍPIO DE MOGADOURO, pessoa coletiva n.º 506851168, com sede na Largo do Convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim Pimentel;-----
- f) MUNICÍPIO DE VILA FLOR, pessoa coletiva n.º 506696464, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo;-----
- g) MUNICÍPIO DE VIMIOSO, pessoa coletiva n.º 506627888, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos João Vaz; -----

h) MUNICÍPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes.-----

E -----

A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, pessoa coletiva n.º 510957544, com sede na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5301-903, Bragança, representada pelo Primeiro Secretário do Conselho Intermunicipal, Rui Afonso Cepeda Caseiro, adiante designada como SEGUNDA OUTORGANTE.-----

Celebram de comum acordo o presente Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

## **Capítulo I**

### **Disposições gerais**

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1. O presente Acordo tem por objeto:-----
  - a) A definição dos termos do financiamento da SEGUNDA OUTORGANTE para o exercício das competências que lhe foram delegadas pelos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências constantes do Anexo I ao presente contrato e do número seguinte, incluindo o exercício da posição contratual da SEGUNDA OUTORGANTE no contrato que venha a ser celebrado na sequência do concurso público para a prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a lançar pela SEGUNDA OUTORGANTE (doravante, o Contrato de Serviço Público);-----
  - b) A regulação dos termos de cooperação institucional entre as Partes relacionados com a celebração e execução do Contrato de Serviço Público pela SEGUNDA OUTORGANTE na sequência do Concurso Público.-----
2. O presente Acordo de Financiamento tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações, sendo complementar aos Contratos Interadministrativos celebrados entre as Partes a que se refere o Considerando A).-----
3. Os PRIMEIROS OUTORGANTES aprovam o exercício pela SEGUNDA OUTORGANTE das competências nela delegadas, de acordo com os contratos constantes dos Anexo I e do número anterior, nos termos definidos na rede constante do Anexo II, e que será objeto do

- Contrato de Serviço Público, sem prejuízo das alterações que a SEGUNDA OUTORGANTE decida introduzir naquela rede ao longo da execução do Contrato de Serviço Público. -----
4. Os PRIMEIROS OUTORGANTES garantem à SEGUNDA OUTORGANTE que disponibilizarão ao operador de serviço público a selecionar pela SEGUNDA OUTORGANTE os bens sob sua gestão que sejam necessários à exploração do serviço público de transporte na Região de Trás-os-Montes nos termos da legislação aplicável e do Contrato de Serviço Público, designadamente terminais, abrigos, paragens e postaletes existentes dos seus territórios, garantindo-lhe um acesso não discriminatório.-----
  5. Os PRIMEIROS OUTORGANTES garantem ainda à SEGUNDA OUTORGANTE que assumirão a manutenção dos bens referidos no número anterior.-----
  6. Os PRIMEIROS OUTORGANTES, enquanto associados da SEGUNDA OUTORGANTE, dotarão ainda a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários para o exercício das competências desta última respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais, nos termos que vierem a ser definidos nos termos legais pelo órgão competente da SEGUNDA OUTORGANTE, não sendo objeto de regulação no presente Acordo.-----
  7. O disposto no presente Acordo de Financiamento não prejudica a responsabilidade dos PRIMEIROS OUTORGANTES pelo pagamento dos bilhetes de assinatura requisitados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

## **Cláusula 2.ª**

### **Objetivos estratégicos**

1. As Partes comprometem-se, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos no exercício das competências de autoridade de transportes.-----
2. A atuação das Partes deve, ainda, promover a coesão territorial, social e económica, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados à população e, bem assim, a sustentabilidade do mesmo.-----
3. As Partes obrigam-se a assegurar que a execução do presente Acordo não implica aumento da despesa pública global.-----
4. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das Partes que represente ou possa representar um aumento da despesa pública global deve ser objeto de regulação ou contratação específica, respeitando a legislação em vigor aplicável.-----

## **Capítulo II**

### **Financiamento do**

### **do exercício pela SEGUNDA OUTORGANTE das competências delegadas**

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Disposições gerais

1. Nos termos do presente Contrato, e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e da alínea c) do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, os PRIMEIROS OUTORGANTES obrigam-se a garantir que a SEGUNDA OUTORGANTE dispõe, em cada momento, das condições financeiras necessárias ao exercício das competências delegadas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, constantes dos Anexos I ao presente Contrato, dotando-a designadamente dos recursos financeiros necessários ao cumprimento de todas as obrigações que para si decorrem do Contrato de Serviço Público.-
2. O financiamento referido no número anterior tem natureza subsidiária e complementar, sendo realizado apenas no caso de insuficiência dos seguintes recursos financeiros da SEGUNDA OUTORGANTE:-----
  - a) As transferências recebidas pela SEGUNDA OUTORGANTE diretamente do Orçamento do Estado, ou de qualquer fundo legalmente constituído, que estejam consignadas ao pagamento dos custos assumidos pelas autoridades de transportes no âmbito da exploração do serviço público de transporte e/ou associados à imposição de qualquer obrigação de serviço público ao operador de serviço público, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4; e -----
  - b) A receita tarifária associada para exploração do serviço público de transportes objeto do Contrato de Serviço Público, que é titularidade da SEGUNDA OUTORGANTE. -----
3. A alínea a) do número anterior não abrange os recursos financeiros que: -----
  - a) Nos termos da lei, não seja da titularidade efetiva da SEGUNDA OUTORGANTE; -----
  - b) Possam ser utilizados pela SEGUNDA OUTORGANTE para cobrir, de maneira indiferenciada, quaisquer despesas assumidas por esta na prossecução das suas atribuições;-----
  - c) Estejam legalmente consignados à cobertura de determinadas despesas não diretamente relacionadas com a execução do Contrato de Serviço Público; ou -----
  - d) Estejam legalmente consignados à cobertura das despesas unicamente relacionadas com os serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais e/ou inter-regionais.-----
4. A utilização pela SEGUNDA OUTORGANTE das transferências referidas na alínea a) do n.º 2 para efeitos da presente cláusula deve respeitar integralmente a legislação aplicável a este



recurso financeiro, não podendo a SEGUNDA OUTORGANTE ser obrigada a esgotar a totalidade do montante transferido nos seguintes casos:-----

- a) Quando as obrigações ou despesas assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito ou por causa do Contrato de Serviço Público sejam apenas uma das despesas a cuja cobertura a transferência em causa está consignada;-----
- b) Quando o recurso financeiro em causa esteja consignado à cobertura das despesas relacionadas, de forma indiferenciada, com os serviços públicos de transporte de passageiros municipais, intermunicipais e inter-regionais, caso em que a SEGUNDA OUTORGANTE estará obrigada a utilizar, no máximo, apenas (...) % (*extenso*) do montante recebido para custear o exercício das competências delegadas.-----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações pecuniárias da SEGUNDA OUTORGANTE ao abrigo do Contrato de Serviço Público**

1. Sem prejuízo do dever geral de financiamento da SEGUNDA OUTORGANTE pelos municípios que a integram, do disposto no artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do disposto na cláusula anterior e da observância integral da legislação orçamental e financeira aplicável, com vista a dotar a SEGUNDA OUTORGANTE das condições financeiras necessárias ao pagamento ao operador do Contrato de Serviço Público, e na parte correspondente às linhas municipais, da compensação por obrigação de serviço público contratualmente prevista, os PRIMEIROS OUTORGANTES obrigam-se a dotar a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários nos termos da presente Cláusula e das Cláusulas seguintes. -----
2. O montante global dos recursos financeiros previstos no número anterior é estimado no valor de Euros 27 564 944 (*vinte e sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros*), para o período dos 5 anos de execução do Contrato de Serviço Público, prevendo-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo de compensação por obrigações de serviço público a pagar ao operador seja de Euros 5.300.015 (*cinco milhões trezentos mil e quinze euros*), sem prejuízo da sua correção em função dos dados reais e das atualizações contratualizadas para os quatro anos seguintes, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----
3. Sem prejuízo da responsabilidade solidária dos PRIMEIROS OUTORGANTES perante a SEGUNDA OUTORGANTE pelo cumprimento da obrigação de transferência apurada nos termos da presente cláusula, o montante de transferência necessária para os pagamentos referidos no número anterior é repartido entre os PRIMEIROS OUTORGANTES nos seguintes termos:-----

	Rede Transporte Público Regular	Rede Transporte Público Flexível
a) Alfândega da Fé	5,15%	8,66%
b) Bragança	10,46%	5,01%
c) Macedo de Cavaleiros	15,11%	16,80%
d) Miranda do Douro	10,10%	8,41%
e) Mirandela	20,98%	18,62%
f) Mogadouro	13,12%	15,99%
g) Vila Flor	8,20%	5,57%
h) Vimioso	4,68%	7,69%
i) Vinhais	12,20%	13,24%

4. O financiamento previsto na presente cláusula engloba as transferências previstas no n.º 6 da Cláusula 14.º dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências constantes do Anexo I ao presente Acordo.-----

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Transferências mensais**

1. Em conjunto, os PRIMEIROS OUTORGANTES transferem globalmente para a SEGUNDA OUTORGANTE, a cada mês, o montante correspondente a 1/12 (um doze avo) do valor previsto no n.º 2 da Cláusula 4.ª. -----
2. Ao apuramento do valor de transferência mensal que cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES deve transferir à SEGUNDA OUTORGANTE nos termos da presente cláusula aplica-se o disposto no n.º 3 da Cláusula 4.ª.-----
3. Para o efeito de determinação do valor de transferência mensal referida no n.º 1, a SEGUNDA OUTORGANTE deve ter em conta a eventual compensação de créditos da SEGUNDA OUTORGANTE na sua relação com o operador do Contrato de Serviço Público (nomeadamente, em função da aplicação de sanções contratuais pecuniárias); e -----
4. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção das faturas mensais remetidas pelo operador de serviço público, nos termos do Contrato de Serviço Público, a SEGUNDA OUTORGANTE deve enviar aos PRIMEIROS OUTORGANTES essas mesmas faturas, bem como a indicação do valor da transferência mensal devida por cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES. -----
5. Para efeitos do recebimento do valor de transferência, a SEGUNDA OUTORGANTE deve remeter mensalmente a cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES a fatura relativa ao valor de transferência devido nos termos do n.º 1.-----

6. Os PRIMEIROS OUTORGANTES transferem, individualmente, para a SEGUNDA OUTORGANTE o valor apurado nos termos dos números anteriores no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da apresentação de faturas pela SEGUNDA OUTORGANTE referida no número anterior.-
7. A SEGUNDA OUTORGANTE não pode utilizar as verbas recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos da presente cláusula para fins diferentes daqueles legalmente associados à verba em causa nem para pagamento de outras despesas que não as indicadas no n.º 1. -----

### **Cláusula 6.ª**

#### **Outros financiamentos**

1. Para além do financiamento das despesas mencionadas nas cláusulas anteriores, e sem prejuízo da observância do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 da Cláusula 3.ª, os PRIMEIROS OUTORGANTES devem ainda dotar a SEGUNDA OUTORGANTE das condições financeiras necessárias ao cumprimento integral de outras obrigações pecuniárias assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito do Contrato de Serviço Público, de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual.-----
2. O disposto no número anterior abrange, designadamente, as seguintes obrigações de pagamento e despesas:-----
  - a) O pagamento da compensação que possa vir a ser contratualmente devida ao operador de serviço a título de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato;-----
  - b) Qualquer indemnização devida ao operador de serviço público por outra causa que não o incumprimento do Contrato de Serviço Público ou da legislação a este aplicável imputável à SEGUNDA OUTORGANTE. -----
3. As obrigações pecuniárias a que se refere a presente cláusula que venham a ter que ser efetivamente pagas pela SEGUNDA OUTORGANTE ao operador devem ser suportadas pelos PRIMEIROS OUTORGANTES ao abrigo do presente Contrato de acordo com o critério de repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES a estabelecer em deliberação do Conselho Intermunicipal da SEGUNDA OUTORGANTE. -----
4. O financiamento, através de transferência, a efetuar pelos PRIMEIROS OUTORGANTES à SEGUNDA OUTORGANTE nos termos da presente cláusula depende da prévia apresentação de um requerimento para o efeito e do envio da fatura respetiva para cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES, devidamente fundamentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, que se realiza antes da assunção das obrigações de pagamento ou das despesas em causa perante terceiros.-----

5. A fatura deve ser paga por cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação de requerimento nos termos do número anterior, sem prejuízo da possibilidade de os PRIMEIROS OUTORGANTES pedirem esclarecimento à SEGUNDA OUTORGANTE, caso em que o prazo mencionado se suspende. -----
6. A SEGUNDA OUTORGANTE não pode utilizar as verbas recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos da presente cláusula para satisfazer despesas diferentes daquelas indicadas no correspondente pedido de transferência de verbas.-----

### **Capítulo III**

#### **Cooperação Institucional**

##### **Cláusula 7.ª**

##### **Prestação de contas**

1. A SEGUNDA OUTORGANTE deve apresentar aos PRIMEIROS OUTORGANTES, anualmente, um relatório no qual se explicitam, de maneira analítica:-----
  - a) Todos os custos por si efetivamente suportados na execução do Contrato de Serviço Público;-----
  - b) Todas transferências por si recebidas diretamente do Orçamento do Estado, ou de qualquer fundo, destinadas a compensar os custos assumidos pelas autoridades dos transportes na exploração de transporte público e/ou na imposição de qualquer obrigação de serviço público ao operador de serviço público;-----
  - c) Todas as contrapartidas financeiras ou valor pecuniário por si recebidas, regular ou ocasionalmente, do operador de serviço público do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes nos termos legais ou contratuais;-----
  - d) Todas as transferências recebidas dos PRIMEIROS OUTORGANTES nos termos do presente Contrato destinadas a financiar o exercício das competências delegadas através dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, constantes do Anexo I ao presente Contrato; e -----
  - e) O modo de afetação efetiva das verbas recebidas ao abrigo do presente Contrato. -
2. A SEGUNDA OUTORGANTE deve ainda proporcionar aos PRIMEIROS OUTORGANTES o acesso aos dados contabilísticos relativos à execução do Contrato de Serviço Público.

##### **Cláusula 8.ª**

##### **Cooperação mútua**

1. As Partes devem cooperar no sentido da prestação de um serviço público de transporte de passageiros de alta qualidade. -----

2. A tomada de qualquer decisão, unilateral ou consensual, nos termos do presente Contrato e da lei, por qualquer das Partes deve ser norteada pela prossecução do interesse público relativo à continuidade, regularidade, estabilidade e sustentabilidade da exploração do serviço público de transporte de passageiros que compõe o Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.-----

#### **Cláusula 9.ª**

#### **Exercício das competências próprias da SEGUNDA OUTORGANTE enquanto autoridade de transportes**

Os PRIMEIROS OUTORGANTES dotarão ainda a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários para o exercício das suas competências próprias respeitantes ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipal e inter-regional, nos termos que vierem a ser definidos nos termos legais pelo Conselho Intermunicipal da SEGUNDA OUTORGANTE, não sendo objeto de regulação no presente Acordo.-----

#### **Capítulo V**

#### **Disposições finais**

#### **Cláusula 10.ª**

#### **Remissão sistemática**

Aplicam-se ao presente Contrato todas as estipulações contratuais previstas nos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* constantes do Anexo I, com as necessárias adaptações.-----

#### **Cláusula 11.ª**

#### **Invalidez parcial do Contrato**

1. Se alguma das disposições do Contrato vier a ser considerada inválida, tal não afeta automaticamente a validade e eficácia do restante clausulado do mesmo, o qual se mantém plenamente em vigor, salvo qualquer das Partes consiga provar que sem esta(s) cláusula(s) não celebraria o Contrato ou celebraria nos termos diferentes. -----
2. No caso de se verificar uma situação de invalidade nos termos do número anterior, as Partes comprometem-se, de boa fé e pela via amigável, a modificar ou substituir a(s) cláusula(s) inválida(s) ou ineficaz(es) por outra(s), caso tal seja necessário, o mais rapidamente possível e por forma a salvaguardar a plena validade e eficácia do Contrato e a realização das suas prestações de acordo com o espírito, finalidades e exigências deste.-----

#### **Cláusula 12.ª**

#### **Cessação do Acordo e dos contratos interadministrativos de delegação de competências**

A cessação do presente Acordo relativamente a algum(ns) dos PRIMEIROS OUTORGANTES ou a cessação de algum(ns) dos contratos interadministrativos de delegação de competências não

determina a cessação do presente Acordo relativamente aos demais, sem prejuízo da possibilidade da sua revisão mediante acordo das Partes. -----

### **Cláusula 13.ª**

#### **Legislação aplicável**

Em tudo quanto não se encontre especialmente regulado no presente Contrato aplica-se, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) por ela aprovado, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e a legislação orçamental vigente em cada ano. -----

### **Cláusula 14.ª**

#### **Produção de efeitos**

1. Sem prejuízo das condições de eficácia legalmente previstas, o presente Contrato produz efeitos a partir das 00h00m do primeiro dia útil seguinte à data da sua publicação no sítio da *Internet* do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT), nos termos do n.º 8 do artigo 10.º do RJSPTP.-----
2. Sem prejuízo das causas de cessação do contrato legalmente previstas, o presente Contrato vigora até à cessação do Contrato de Serviço Público de Transportes a celebrar, não cessando em consequência da cessação do mandato dos órgãos deliberativos dos PRIMEIROS OUTORGANTES.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa e considerando que:-----

- A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; -----
- B) O MUNICÍPIO DE VINHAIS delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em OITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO, de contrato interadministrativo de delegação de competências;-----
- C) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço

público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;-----

- D) O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público está em fase de preparação, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios;-----
- E) O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos e imporá obrigações de serviço público ao operador, sendo previsível que este assumirá a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2025, o que, por seu turno, determina que o termo do Contrato de Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2029;-----
- F) A versão mais atualizada das peças do concurso a lançar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES encontra-se no Anexo I à presente proposta;-----
- G) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando C), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo da remuneração a pagar ao operador seja de Euros 5 300 015 (cinco milhões e trezentos mil e quinze euros) sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável, estimando-se um valor máximo, ao longo de toda a duração do contrato de serviço público, de EURO 27 564 944 (*vinte e sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro euros*) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável; ----
- H) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 14.<sup>a</sup> do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, garantir a esta os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas;-----
- I) Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES do valor a que se refere o Considerando F), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-

MONTES perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual –, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;-----

- J) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um Acordo de Financiamento, cuja minuta segue como Anexo II – configurado, neste caso concreto, como complementar ao *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências* celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município;-----
- K) Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea r) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, «*deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias*»;-----
- L) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, incluindo o Município de VINHAIS ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES;-----
- M) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu o modelo de combinação do critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, nos termos do Estudo de viabilidade económico-financeira no âmbito da contratação do serviço público de transporte de passageiros da CIM-TTM: modelo de repartição entre municípios anexo à presente



proposta como Anexo III, de onde consta expressamente indicada a comparticipação do Município de VINHAIS para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências de autoridade de transportes;-----

- N) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;-----
- O) A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas por este Município deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2025 a 2029;-----

Face aos considerandos supra, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

1. Aprovar a autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta supra transcrita, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira no âmbito da Contratação do Serviço Público de Transporte de Passageiros da CIM-TTM.-----
2. Aprovar a autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos os diplomas na sua atual redação, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração, pelo Município de VINHAIS do Acordo de Financiamento relativo ao

financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2025 a 2029, nos termos previstos no Anexo IV. -----

3. Aprovar a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

#### ANEXO IV

##### REPARTIÇÃO FINANCEIRA DO TP FLEXÍVEL NOS 5 ANOS DE CONTRATO

Valores com IVA

<b>Municípios</b>	<b>Repartição dos encargos (%)</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>TOTAL</b>
Alfândega da Fé	8.660%	70.060,70€	71.462,02 €	72.819,88 €	74.276,32 €	75.761,38 €	364.380,30€
Bragança	5.015%	40.569,38€	41.381,34 €	42.167,86 €	43.010,56 €	43.871,28 €	211.000,42€
Macedo de Cavaleiros	16.799%	135.902,60€	138.620,44€	141.254,54€	144.079,44€	146.961,58€	706.818,60€
Miranda do Douro	8.410%	68.036,10€	69.397,14€	70.714,72€	72.129,82€	73.572,48€	353.850,26€
Mirandela	18.623%	150.662,04€	153.675,62€	156.595,92€	159.727,16€	162.922,00€	783.582,74€
Mogadouro	15.995%	129.395,26€	131.982,72€	134.490,68€	137.180,96€	139.924,24€	672.973,86€
Vila Flor	5.565%	45.023,50€	45.924,50€	46.796,88€	47.732,86€	48.686,86€	234.164,60€
Vimioso	7.690%	62.214,58€	63.459,02€	64.664,24€	65.957,44€	67.277,14€	323.572,42€
Vinhais	13.243%	107.132,08€	109.275,40€	111.350,88€	113.577,94€	115.849,52€	557.185,82 €
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>808.996,24€</b>	<b>825.178,20€</b>	<b>840.855,60€</b>	<b>857.672,50€</b>	<b>874.826,48€</b>	<b>4.207.529,02 €</b>

##### REPARTIÇÃO FINANCEIRA DO TP REGULAR NOS 5 ANOS DE CONTRATO

Valores com IVA

<b>Municípios</b>	<b>Repartição dos encargos (%)</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>TOTAL</b>
Alfândega	5.15%	247.749,56€	252.705,06€	257.505,80 €	262.656,34 €	267.909,70 €	1.288.526,46€

da Fé							
Bragança	10.46%	503.020,88€	513.081,34€	522.830,16 €	533.286,00€	543.951,72€	2.616.170,10€
Macedo Cavaleiros	15.11%	726.638,48€	741.171,08€	755.253,18€	770.358,18€	785.765,28€	3.779.186,20€
Miranda do Douro	10.10%	485.725,92€	495.439,76€	504.853,62€	514.950,12€	525.249,08€	2.526.218,50€
Mirandela	20.98%	1.008.830,62€	1.029.006,66€	1.048.558,36€	1.069.529,40€	1.090.920,20€	5.246.845,24€
Mogadouro	13.12%	631.131,42€	643.753,90€	655.985,24€	669.104,86€	682.487,36€	3.282.462,78€
Vila Flor	8.20%	394.239,44€	402.124,78€	409.765,26€	417.960,12€	426.319,28€	2.050.408,88€
Vimioso	4.68%	225.072,98€	229.573,74€	233.935,64€	238.614,48€	243.386,60€	1.170.583,44€
Vinhais	12,20%	586.610,36€	598.342,44€	609.710,94€	621.905,18€	634.343,22€	3.050.912,14 €
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>4.809.019,66€</b>	<b>4.905.198,76€</b>	<b>4.998.398,20€</b>	<b>5.098.364,68€</b>	<b>5.200.332,44€</b>	<b>25.011.313,74 €</b>

## 2.7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO - QUARTA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO.-----

Presente ao Órgão Deliberativo a Informação/Proposta n.º 1/DG/2024, emanada pela Resíduos do Nordeste Empresa InterMunicipal, aprovada por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo realizada no dia doze de agosto do corrente ano, do seguinte teor: -----

### “I. EXPOSIÇÃO E MOTIVOS -----

- Os termos e os fundamentos constantes da exposição e motivos que compõe a Informação/Proposta n.º 070/DG/2023, de 28 de dezembro de 2023, mantêm-se inalterados - **cfr. Anexos I** que aqui damos por integralmente reproduzidos. -----
- Com efeito a Resíduos do Nordeste tudo tem feito para dar início ao novo contrato para a prestação dos serviços, encontrando-se nesta data em fase de instrução do processo para remessa a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas do contrato subjacente ao procedimento "*Concurso Público Internacional n.º 1/2023 -Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana*", devidamente assinado em 13 de maio de 2024 – **cfr. Anexo II** que aqui damos por integralmente reproduzido. -----
- Não obstante as diligências e o cumprimento dos prazos propostos, a verdade é que não foi ainda possível concluir o procedimento, motivado também pela recente alteração dos órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, concretamente do Conselho de Administração e respetivos

registros legais obrigatórios e especificamente o registo na plataforma do Tribunal de Contas que impossibilitou a submissão do contrato ora em apreço. -----

4. Assim, até à entrada em vigor do contrato que venha a resultar do citado procedimento e da impossibilidade da Resíduos do Nordeste assumir diretamente os serviços prestados até aqui pela PREZERO (atual designação legal da empresa FERROVIAL SERVIÇOS S.A.), impõe-se assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de recolha, otimizando os recursos disponíveis e garantido a manutenção da gestão integrada de resíduos nos municípios abrangidos.

5. Com esse desiderato, entende-se que a solução que melhor salvaguarda o interesse público é a manutenção da vigência do contrato de *"Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos"*, celebrado em 23 de maio de 2000 e atualmente em vigor, com todos os serviços aí previstos relativos somente à sua componente de recolha de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT"). -----

6. No que concerne ao prazo de execução, deve ser considerado renovado, após a data prevista de 30 de junho de 2024, mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços, com um prazo máximo até ao próximo dia 31 de dezembro de 2024 ou até à respetiva produção de efeitos do novo contrato após visto prévio do Tribunal de Contas. -----

## **II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** -----

7. A alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos prevê a possibilidade da modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. -----

8. Nos termos do disposto no artigo 311.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Código, o contrato pode ser modificado por ato administrativo do contraente público, sempre que se funde nas razões referidas no ponto anterior, devendo ser cumpridos os limites previstos no artigo 313.º do referido diploma. -----

9. No caso em concreto interessa assegurar somente a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT").

10. A modificação proposta deve ser comunicada ao cocontratante para efeitos de audiência prévia, entendendo-se como equitativa uma compensação financeira nos termos dos preços atualmente previstos contratualmente. -----

11. Nos termos estatutários o ato administrativo da modificação unilateral do contrato insere-se nas competências de gestão do Conselho de Administração – cfr. artigo 11.º, alínea a) dos

Estatutos da Resíduos do Nordeste. -----

12. Tratando-se de contrato cujo objeto prevê a prestação de serviços no espaço geográfico dos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, deve ser dado conhecimento da modificação proposta aos órgãos executivos municipais. -----

13. A despesa máxima previsível da modificação unilateral proposta, atendendo aos preços contratuais é de 1.839.832,91€ (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa e um cêntimos), encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste para o ano de 2024 e na rúbrica de subcontratos. -----

### **III. PROPOSTA** -----

Nos termos expostos, propõe-se a V. Exas., para deliberação em reunião do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.: -----

- A. Determinar, nos termos do previsto nos artigos 311.º a 315.º do CCP e por motivos de interesse público, a modificação objetiva do contrato de "*Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos*", celebrado com a FERROVIAL SERVIÇOS S.A. (atualmente com a designação comercial PREZERO) em 23 de maio de 2000, estabelecendo-se que o mesmo será renovado, após a data prevista de 30 de junho de 2024, mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços, com um prazo máximo até ao próximo dia 31 de dezembro de 2024 ou até à respetiva produção de efeitos do novo contrato após visto prévio do Tribunal de Contas, substituindo-se quaisquer decisões ou deliberações anteriores sobre o mesmo objeto; -----
- B. Comunicar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração aos órgãos executivos dos municípios abrangidos pelo objeto do contrato que a compõem.”-----

Após análise e discussão da proposta transcrita, foi deliberado, por unanimidade e em minuta aprovar a modificação objetiva do contrato, conforme o proposto nos pontos A e B. -----

## **2.8 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTAS:**-----

### **2.8.1 - DEFINIÇÃO DE TAXAS.**-----

Presente à Assembleia Municipal uma proposta aprovada por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- ✓ Nos termos do disposto na alínea a), do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o IMI – imposto municipal sobre imóveis, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados; -----
- ✓ O referido diploma legal - CIMI, tem vindo a sofrer algumas alterações, promovidas pela Leis de Orçamento de Estado, em cada ano, bem como, na sequência da utilização pelo Governo da autorização legislativa conferida pela Assembleia da República, do Decreto-lei nº 41/2016, de 1 de agosto, da Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto, da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e recentemente, a Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, que produziram alterações de natureza tributária ao CIMI, bem como a outros impostos;-----
- ✓ Nos termos do referido CIMI, na sua atual redação, cabe ao município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, nos termos do nº 5, do artigo 112º e dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo 112º;-----
- ✓ De acordo com o aludido nº 1, do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, encontram-se previstos os respetivos intervalos, para fixação das seguintes taxas:-----
  - “a) *Prédios rústicos*: 0,8 %.; -----
  - b) *(Revogada.)* -----
  - c) *Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 % .*”-----

Face aos considerandos supra, propõe-se ao órgão executivo municipal, o seguinte:-----

- a) Que se delibere fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios Urbanos, em 0,3%, e para prédios Rústicos, em 0,8%.-----
- b) Que se delibere fixar, nos termos do artigo 112.º-A, do CIMI, na sua atual redação, para imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com o quadro seguinte:--

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30.00 €
2	70.00 €
3 ou mais	140.00 €

- ✓ Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, dever-se-á remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----
- ✓ Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, dever-se-á promover a respetiva comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro de 2024, no cumprimento do n.º 2 do artigo 112.º-A e nº 14 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida proposta, em conformidade com o disposto nos art.ºs 112.º e 112.º-A do CIMI. -----

## 2.8.2 - ALARGAMENTO DE ISENÇÃO.-----

Presente à Assembleia Municipal uma proposta aprovada por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- ✓ A Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, aprovou um conjunto de medidas no âmbito da habitação, e procedeu a diversas alterações legislativas, nomeadamente ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, possibilitando a prorrogação da isenção do IMI por mais dois anos; -
- ✓ Este diploma legal refere expressamente que o benefício *“aplica-se aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso tenha ocorrido no ano de 2022 ou que, tendo ocorrido em momento anterior, tenham beneficiado da isenção prevista no n.º 1 do artigo 46.º do EBF em 2022, sendo nesses casos deduzido ao período de duração da isenção os anos já transcorridos.”*.-----
- ✓ Este apoio excecional, criado para minimizar o impacto da subida vertiginosa das taxas de juro Euribor do crédito à habitação, pode ser concedido desde que a **casa seja para habitação própria e permanente** e que o seu **valor patrimonial tributário não exceda os 125 mil euros**; -----

- ✓ O artigo 46.º, n.º 5 do Estatuto dos Benefícios Fiscais estatui que: “...o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 (euro), prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.”;
- ✓ Esta possibilidade do prolongamento de dois anos de duração da isenção do IMI, constitui uma forma de aliviar as famílias que contraem crédito à habitação, bem como configura um incentivo à fixação da população, sobretudo a mais jovem.-----

Face aos considerandos supra, propõe-se que seja submetido: -----

- a) Ao órgão executivo municipal, a aprovação da presente proposta, **no sentido do alargamento do período de isenção do IMI de três para cinco anos**, para vigorar já no próximo ano. -----
- b) Em caso de aprovação da presente proposta pelo órgão executivo, dever-se-á submeter a mesma, ao órgão deliberativo.-----
- c) Na sequência de aprovação da presente proposta, pelos órgãos municipais competentes, dever-se-á comunicar a referida prorrogação por mais dois anos, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro de 2024, no cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta suprarreferida, em conformidade com o n.º 5, do art.º 46.º, da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, na sua atual redação. -----

## **2.9 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM.-----**

Presente à Assembleia Municipal uma proposta, aprovada por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

- ✓ A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto - Lei das Comunicações Eletrónicas, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----



- ✓ Nos termos do nº2, do artigo 169.º da referida Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais, podendo originar o estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), cuja remuneração se encontra prevista no Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias;-----
- ✓ Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento, sendo que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município; -----
- ✓ O percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%, sendo que, os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios, das receitas provenientes da TMDP, a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, estão definidos no Regulamento n.º 153/2024, publicado a 01 de fevereiro, devendo, as empresas sujeitas a TMDP, produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável;-----
- ✓ Em complemento do regime fixado na LCE, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, estabelece, no nº 1, do seu artigo 12º, o seguinte: *“Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º.”*;-----
- ✓ No âmbito da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, mais precisamente no n.º 3 do seu artigo 169.º, foi criada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios: -----

- i. A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----
  - ii. Considerando que, o percentual referido no ponto anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----
- ✓ O Regulamento nº 153/2024, publicado na II Série do Diário da República, de 01 de fevereiro, da responsabilidade do ICP – ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida, a presente proposta:-----

- a) Ao órgão executivo municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciada na **criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2025, fixando-se, a mesma, em 0,25%** sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.-----
- b) Caso a proposta ora em apreciação venha a ser aprovada pelo órgão executivo municipal, deverá, a mesma, ser submetida à aprovação do órgão deliberativo municipal, em sua próxima sessão, a ocorrer no mês de setembro, do corrente ano, ao abrigo do previsto na alínea b), do nº1, do artº 25º, do mencionado Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do nº3, do artº 169º, da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação;-----
- c) Em caso de aprovação da presente proposta pelo órgão deliberativo municipal, que seja dado conhecimento de tal deliberação ao ICP- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).”-----

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o percentual de 0,25% relativo à proposta da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

## **2.10 - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS - Art.º 26.º - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.**-----

Presente à Assembleia Municipal uma proposta aprovada por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- ✓ Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida também sob a forma de participação, entre outras, através de uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º do mesmo diploma legal, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sob a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artigo 78º do Código de IRS; -----
- ✓ Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, podem os municípios, em cada ano, determinar a fixação de uma taxa variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artigo 78º do Código do IRS;-----
- ✓ Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que a participação variável respeita, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----
- ✓ Mediante deliberação da Assembleia Municipal, deverá ser fixada a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele que respeitam os rendimentos, sendo que, nos termos do nº 3, do artigo 26.º, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, na ausência de deliberação ou de comunicação à AT, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS; -----

- ✓ É obrigação do município pautar-se, face à conjuntura económica atual, por medidas que garantam, pelo menos, o nível de receita obtido nos exercícios anteriores e cuja aplicabilidade não consubstancia acréscimo de penalização para os seus munícipes, no caso em concreto, contribuintes.-----

Face aos considerandos supra, propõe-se que seja submetido: -----

- a) Ao órgão executivo municipal, a aprovação da presente proposta, no sentido de prescindir da totalidade da participação na receita do IRS, **na percentagem de 5% a favor dos sujeitos passivos** com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, a vigorar para o ano 2025.-----
- b) Em caso de aprovação da presente proposta pelo órgão executivo, dever-se-á submeter a mesma, ao órgão deliberativo.-----
- c) Na sequência de aprovação da presente proposta, pelos órgãos municipais competentes, dever-se-á comunicar a referida taxa, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro de 2024, no cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 26.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para parabenizar o Executivo relativamente à proposta do alargamento do período de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis de três para cinco anos, mencionando que era uma mais um incentivo para as pessoas, no sentido de adquirir habitação no Concelho de Vinhais.-----

Em relação à participação variável no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, referiu que, na sua opinião, o valor que o Município abdica a favor dos munícipes, que corresponde ao montante de trezentos mil euros (300.000,00€) anuais, tal como o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu na sua informação escrita, que por vezes passa por despercebido, preferiria a reversão desse valor à Câmara Municipal para investimentos no Concelho, nomeadamente para obras de conservação e requalificação, como por exemplo do passadiço, pois a população não se importava de abdicar desses cinco por cento, se vissem que era bem investido. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, que todas estas medidas são para ajudar as nossas famílias, contribuindo para o aumento dos rendimentos disponíveis dos agregados familiares, pois os Municípios que têm menor receitas próprias são os que dão mais apoios aos seus munícipes, por

isso que os Municípios deviam receber apoios em função dos apoios que são concedidos, pois são realidades completamente diferentes.-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta suprarreferida, em conformidade com o n.º 2, do art.º 26.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

## **2.11 - EDUCAÇÃO:-----**

### **2.11.1 - FORNECIMENTO DE LANCHES – ANO LETIVO 2024/2025.-----**

Presente à Assembleia Municipal uma informação da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, aprovada por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, do seguinte teor:-----

“Dado que o Município de Vinhais tem vindo a atribuir os pequenos-almoços e os lanches da tarde a todos os alunos que frequentam os polos do 1º ciclo e pré-escolar, proponho a V.ª Ex.ª a manutenção deste encargo ao longo do próximo ano letivo (2024/2025). Relativamente ao Polo do 1º ciclo de Vinhais, dado o elevado número de crianças e o referido polo ter condições e funcionários suficientes que permitem garantir este serviço, sugiro que continue a ser assegurado diretamente pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, através da transferência da verba que está contemplada no protocolo de cooperação celebrado entre estes e a autarquia. Os restantes polos do 1º ciclo (**Ervedosa e Rebordelo**) e os Jardins de Infância de **Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Vinhais**, dada a proximidade geográfica, considero que deverão ser as respetivas Juntas de Freguesia a continuar a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais discriminadas no quadro abaixo: -----

De referir que relativamente á **E.B.1 de Penhas Juntas**, escola onde apenas se matricularam 2 alunos e ambos no 1.º ano, decidiu-se pelo encerramento da mesma, uma vez que quer o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, quer o Conselho Municipal de Educação, quer os Conselhos Pedagógico e Geral do Agrupamento de Escolas de Vinhais, quer o Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas e também o Executivo da Autarquia partilham da mesma opinião, ou seja, uma escola em funcionamento e onde o nível de socialização e aprendizagem dos alunos seja considerada fraca ou mesmo nula, não traz benefícios a sua manutenção de funcionamento. Assim, anexa-se a esta informação os pareceres do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, bem como o parecer do Sr. Presidente da Junta

de Freguesia de Penhas Juntas, que atestam as opiniões anteriormente descritas nesta informação.-----

Como tal, no quadro abaixo discriminam-se os valores a transferir para as Juntas de Freguesia, com exceção da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, pelos motivos acima identificados.-----

<b>Localidade</b>	<b>J. Infância</b>	<b>1.º Ciclo</b>	<b>Total mensal</b>
<b>Agrochão</b>	110,00€		110,00€
<b>Ervedosa</b>	145,00€	240,00€	385,00€
<b>Rebordelo</b>	300,00€	440,00€	740,00€
<b>Vilar de Lomba</b>	70,00€	-----	70,00€
<b>Vinhais</b>	880,00€		880,00€
<b>TOTAL</b>			<b>2.185,00€</b>

As verbas apresentadas foram calculadas em função do número de alunos a frequentar o estabelecimento de ensino da localidade em causa. -----

Com o fornecimento destes lanches, em todos os polos, incluindo E.B.1 de Vinhais, a autarquia terá uma despesa mensal na ordem dos **2.185,00€**.-----

Informo ainda que este serviço terá início em meados de setembro de 2024 e terminará no fim do ano letivo, que será no fim do mês de junho de 2025.” -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das verbas indicadas para as respetivas Juntas de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Ausentou-se da sala o Senhor Deputado Hilário dos Santos Pires Martins.-----

## **2.12 - APOIOS:-----**

### **2.12.1 - FREGUESIA DE CELAS.-----**

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Celas, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com o calcetamento de diversas ruas das povoações de Celas, Mós de Celas, Negreda e São Cibrão, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro do corrente ano.-----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que estes tipos de apoios deveriam vir sempre acompanhados de um orçamento, com uma fatura pró-forma ou com uma nota de encomenda, algo que justifique a esta Assembleia a respetiva despesa, não duvidando da boa-fé de cada um, pois os Presidentes da Junta de Freguesia que tanto trabalho têm para com as suas freguesias, fazem o melhor que sabem e podem, porém referiu que é simplesmente para tornar os processos mais transparentes.-----

Mais disse que relativamente ao pedido de apoio da Junta de Freguesia de Celas se anexava uma fatura com um erro de quantidade ou de cálculo, pelo que se tornava necessário proceder à sua correção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira referiu que quanto à fatura, com certeza que tinha sido um lapso. Mais disse que as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias são órgãos autónomos, com competências próprias para gerir a sua gestão financeira, e portanto, quando se atribuiu um apoio financeiro é em função das suas necessidades. -----

Concedida a palavra novamente ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira referiu que certamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Celas tinha confiado na boa vontade de quem emitiu a fatura. Quanto à atribuição destes apoios que constam nesta Ordem de Trabalhos disse que estas obras não deveriam ser da responsabilidade das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, mas sim do Município. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira que o Executivo confiava em todos os Senhores Presidentes de Junta/Uniões de Freguesias e que faziam sempre tudo pelo melhor, simplesmente tinha sido um lapso. Mais disse que as Juntas e Uniões de Freguesia também tinham competências próprias, e que por vezes, também podiam fazer candidaturas, tal como fez a Junta de Freguesia de Agrochão, que apresentou uma candidatura no âmbito da Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina (CORANE) para a obra “ Requalificação do Edifício Museu de Arte Sacra em Agrochão”. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que nunca colocaria em causa a idoneidade, nem a legalidade do que aconteceu, apenas era

necessário que estes erros não se repetissem, e que em sua opinião existem obras que deveriam ser executadas pela Câmara Municipal e não pelas Juntas de Freguesia. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado Hilário dos Santos Pires Martins.-----

Ausentaram-se da sala os Senhores Deputados António Jorge de Moraes Fernandes e Luís António Bebião Pires. -----

## **2.12.2 - FREGUESIA DE PAÇÓ.**-----

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paçó, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com obras a realizar no telhado da igreja de Quintela, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo realizada no dia dezanove de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias.-

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta mil euros (30.000,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado António Jorge de Moraes Fernandes. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Deputado Carlos Diniz Mateus Fornos. -----



### **2.12.3 - FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.**-----

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com as obras levadas a efeito nos passeios na povoação de Nuzedo de Baixo, já aprovado por unanimidade e em minuta em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias. -

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e sete mil e cem euros (37.100,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado Carlos Diniz Mateus Fornos.-----

Ausentou-se o Senhor Deputado Fernando Joaquim Santos Alves em representação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão.-----

### **2.12.4 - FREGUESIA DE AGROCHÃO.**-----

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão, onde solicita um apoio financeiro complementar, para custear as despesas com a respetiva candidatura e com a execução de acessibilidades não contemplada na mesma, para proceder à conclusão da obra “ Requalificação do Edifício Museu de Arte Sacra em Agrochão” aprovada ao abrigo do PDR2020, no Programa de Renovação de Aldeias com o Código da Operação: PDR2020-10.2.1.6-FEADER-091255, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias.-

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado Fernando Joaquim Santos Alves em representação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão. -----

Ausentou-se o Senhor Deputado Fernando Jorge Diegues Magalhães.-----

### **2.12.5 - FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----**

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com obras que se encontram a decorrer na povoação de Cidões, nomeadamente o calcetamento de ruas e no sistema de rega comunitário, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias.-

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil euros (12.000,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado Fernando Jorge Diegues Magalhães.-----

Ausentou-se o Senhor Deputado Tiago André Pires da Cruz Morais. -----

### **2.12.6 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS.-----**

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, onde solicita um apoio financeiro, para

a construção de um parque “poligerações” no recinto de festas da aldeia de Sobreiró de Cima, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo realizada, no dia doze de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias.-

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Deputado Tiago André Pires da Cruz Morais.-----

Ausentou-se a Senhora Deputada Zélia de Fátima Libório Pires Diegues. -----

### **2.12.7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO.-----**

Presente ao Órgão Deliberativo um ofício subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro, para custear despesas com obras de beneficiação e recuperação do edifício Sede da Freguesia, já aprovado por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia doze de setembro do corrente ano.-----

O pedido suprarreferido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias.-

Após análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros (24.250,00€), para custear as referidas despesas, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Entraram novamente na sala a Senhora Deputada Zélia de Fátima Libório Pires Diegues e o Senhor Deputado Luís António Bebião Pires. -----

## 2.13 - MOÇÃO - INCÊNDIOS.-----

Presente à Assembleia Municipal uma moção emanada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo em atenção os acontecimentos trágicos dos últimos dias, ao nível dos incêndios, em que além dos enormes prejuízos causados, e que ainda não estão todos contabilizados, temos a lamentar a perda de vidas humanas, perdas estas que não podem ser nunca quantificáveis, mas que serão sempre os rostos visíveis desta tragédia.-----

Considerando que todos somos responsáveis por fazer mais e melhor, quer nas nossas funções enquanto responsáveis políticos, mas também sobretudo enquanto cidadãos, importa que sejam tomadas medidas sobretudo ao nível da prevenção.-----

Assim, e sendo os Municípios e as Juntas de Freguesia entidades fundamentais e responsáveis ao nível da proteção civil, deviam ser criadas formas de apoios financeiros diretos no sentido de, quer os Municípios, quer as próprias Juntas de Freguesia disporem de meios que lhe permitam fazer uma maior e melhor prevenção.-----

Atendendo que o próprio governo entende e bem que é preciso fazer mais e melhor, que é preciso agir, consideramos que esta seria uma forma de as autarquias poderem contribuir de uma forma mais célere e ter outro tipo de responsabilização de forma a prevenir estas tragédias.-----

Por tudo isto, entendemos que esta seria uma medida que iria permitir criar condições para a prevenção, assim como a nível financeiro, reduzindo-se os montantes elevadíssimos que têm que ser gastos nos combates aos incêndios.-----

Propõe-se assim, ao Órgão Executivo que aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Que a presente Moção seja enviada:-----

- ✓ Sua Excelência o Presidente da República de Portugal;-----
- ✓ Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal;-----
- ✓ Ministra da Administração Interna;-----
- ✓ Ministro-adjunto e da Coesão Territorial;-----
- ✓ Ministro das Finanças;-----
- ✓ Ministro do Ambiente e Energia;-----
- ✓ Ministro da Agricultura e Pescas;-----

- ✓ Ministro da Presidência;-----
- ✓ Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
- ✓ CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; -----
- ✓ Autoridade Nacional Emergência e Proteção Civil;-----
- ✓ CIM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;-----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.”-----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal se já existia quantificação dos prejuízos dos incêndios no nosso Concelho, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, e se o Município de Vinhais estava inserido nos apoios prestados aos incêndios ocorridos no Centro e Norte, uma vez que os nossos agricultores e cidadãos são merecedores desses apoios. -----

Referiu ainda que a moção poderia ser mais musculada e mais concreta, pelo que deveria ser dada mais independência ao Município, quando existem este tipo de situações, talvez por parte das florestas, nomeadamente conseguirem trazer mais equipamentos para combater os incêndios.

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que não existiram falta de meios, bem pelo contrário, tendo existido alguma sorte, dado que naquela altura não existiam outros incêndios na zona norte e na zona centro. -----

Mais disse que esta moção fazia todo sentido, sendo que também a Associação Nacional de Municípios já se manifestou apresentando uma reclamação, bem como outros Presidentes de Câmara.-----

Quanto aos dados do levantamento dos prejuízos, referiu que ainda não existia quantificação, em termos de valores concretos, porém já estavam identificados todos os proprietários que tiveram prejuízos de Nuzedo de Baixo, Rebordelo e Vale das Fontes. -----

Disse ainda que a Empresa Municipal ProRuris e o Gabinete Florestal do Município, em articulação com as Juntas de Freguesia irá realizar uma reunião com todos os lesados para prestar esclarecimentos sobre o aviso que foi publicado, onde está inserido o Município de Vinhais, para elaborar as respetivas candidaturas aos apoios, conforme os prejuízos causados pelos incêndios.

Referiu ainda que também existe um grande prejuízo ao nível da floresta, sendo que o ICNF ficou responsável de proceder a esse levantamento. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a presente moção.-----

**2.14 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2024:-----**

**2.14.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS.-----**

Nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi presente para conhecimento a informação da situação económico-financeira do Município de Vinhais, enviada a todos os membros através de fotocópia, relativa ao primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e quatro, remetido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Foi tomado conhecimento do documento em causa. -----

**2.14.2 - PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM.-----**

Nos termos da alínea h), do n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, foi presente a informação sobre a situação económico-financeiro da Empresa Municipal ProRuris, EM., enviada a todos os membros através de fotocópia, relativa ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, remetido pelo Revisor de Contas. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que esta informação é prestada em cumprimento da obrigatoriedade da alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Foi tomado conhecimento do documento em causa. -----

**2.14.3 - CARNES DE VINHAIS - SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM. SA.-----**

Nos termos da alínea h), do n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, foi presente a informação sobre a situação económico-financeiro da Empresa Municipal Carnes de Vinhais, EM. Sa., enviada a todos os membros através de fotocópia, relativa ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, remetido pelo Revisor de Contas. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que esta informação é prestada em cumprimento da obrigatoriedade da alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, renovou cumprimentos e disse que após uma análise minuciosa ao Relatório de Contas da Carnes de Vinhais, EM, SA, vulgarmente conhecida por Matadouro, constatou que o mesmo tinha um lapso no quadro IV, página 3, em concreto, a data, pois devia fazer referência a 2024 e não 2023, vincando que tem que existir rigor na elaboração destes documentos. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que um mero lapso numa data, não é falta de rigor. Mais disse que, sem prejuízo do lapso ser corrigido, aquilo que deve ser salientado, não só no relatório de contas do Matadouro, mas também do Município e da Proruris são os resultados positivos. Acrescentou ainda que até o Matadouro, comparativamente com os anos anteriores, apresenta melhores resultados financeiros, apesar das dificuldades, como é a questão da doença da febre hemorrágica. -----

No uso da palavra, o Senhor Deputado Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre os documentos de prestação de contas referentes à empresa municipal Proruris, EM, SA., mais concretamente sobre os resultados apurados no exercício económico em questão, dado que a empresa não tem um Conselho de Administração tão presente como tinha anteriormente ao litígio com o anterior Presidente do Conselho de Administração. --

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara disse que os resultados apresentados pela empresa municipal Proruris, EM, SA, são melhores que os anos anteriores, tendo um resultado líquido positivo superior ao do anterior Conselho de Administração.-----

Referiu ainda que, tal como é do conhecimento de todos, está a correr um processo judicial no tribunal de trabalho, o qual ainda não obteve sentença. Porém, independentemente da decisão, as partes podem sempre recorrer, pelo que a resolução definitiva deste processo ainda vai demorar.

Foi tomado conhecimento do documento em causa. -----

### **3- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.**-----

Conforme preceituado no n.º2, do art.º 20 do Regimento da Assembleia Municipal, a cidadã Maria Teresa solicitou à Mesa da Assembleia, a intervenção no Período Reservado ao Público.-

Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à cidadã Maria Teresa que iniciou por cumprimentar todos os presentes e referiu que no nosso Concelho existem muitas frutas a apodrecer, que não valia a pena fazer a sua colheita e armazenamento em casa, porque não existiam condições para a sua conservação.-----  
Nesse sentido considera fundamental o funcionamento dos Edifícios da Casa das Frutas, agradecendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que agilizasse a sua recuperação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a intervenção proferida e referiu que os Edifícios da Casa das Frutas serão recuperados, no âmbito de uma candidatura, tendo a importância que ela tem para o nosso Concelho. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da Mesa e por mim, Patrícia Joana Martins Canteiro, na qualidade de trabalhadora do Município, como apoio à presente Mesa.-----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

---

(José Carlos Taveira)

1.º Secretário da Assembleia Municipal

---

(Manuel Luís Pinto Castanheira)



2.ª Secretária da Assembleia Municipal

---

(Maria de Lourdes de Freitas)

A Trabalhadora do Município

---

(Patrícia Joana Martins Canteiro)